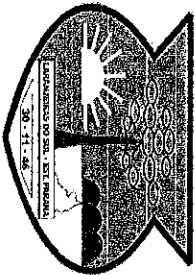


001

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

Sumário

1.	JUSTIFICATIVA.....	2
2.	OBJETO	3
3.	PRAZO DE VALIDADE.....	3
4.	VALOR MÁXIMO.....	3
5.	DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:	3
6.	CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	5
7.	ANEXO I	7
7.1.	Valores dos produtos por unidade.	7
8.	ANEXO II.....	13
8.1.	Dos lotes, veículos/máquinas/equipamentos, valores dos produtos a serem fornecidos e instalados nos veículos/equipamentos	19



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

MEMORANDO INTERNO

006/2022

Laranjeiras do Sul, 04 de fevereiro de 2022.

De:	Secretaria de Viação Departamento Administrativo
Para:	Secretaria de Finanças Departamento de Licitação

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

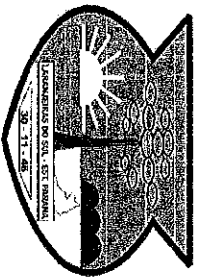
1. JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição dos materiais solicitados é de extrema importância para manutenção da frota municipal, conforme segue:

1.1.1. **Lubrificação:** Tem como função principal reduzir o atrito e, consequentemente, o desgaste das peças, bem como auxiliar no controle da temperatura.

1.1.2. **Aditivos:** Tem como função impedir que o motor aqueça demasiadamente devido à combustão e, consequentemente, prejudique seu desempenho.

1.1.3. **Produtos de limpeza:** A utilização de um agente químico, na lavagem dos veículos e máquinas é necessária devido à impregnação de óleos, graxas e sujeiras, que não são possíveis de remover apenas com água e detergente normal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada, conforme necessidade da Administração.

2.3. O valor máximo de cada lote, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.

2.4. A marca do item cotado dos lubrificantes não pode constar no último boletim da ANP, no quesito não conforme com relação a qualidade.

3. PRAZO DE VALIDADE

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

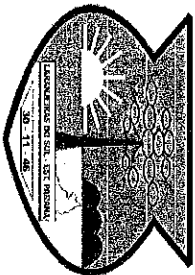
4. VALOR MÁXIMO

4.1. Valor Máximo Total: R\$ 601.109,00 (Seiscentos e um mil, cento e nove reais).

5. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:

5.1. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras ou da Secretaria de Viação.

5.2. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Viação de Laranjeiras do



004

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

Sul, Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, CEP 85301-130.

5.3. O recebimento dos objetos desta licitação deverá ser entregue com horário agendado com o ALMOXARIFADO da Secretaria de Viação, a entrega será supervisionada pelos técnicos da SMV;

5.4. O prazo para entrega/installação será de no máximo 5 (cinco) dias contados do recebimento da Requisição de Compra ou da Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente.

5.5. O prazo descrito no item 5.4, poderá ser prorrogado quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

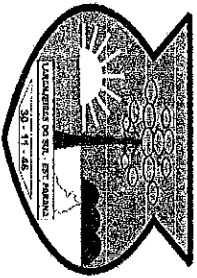
5.6. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na entrega dos produtos, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

5.7. Caso, na entrega dos produtos constatar-se que os mesmos não estão em conformidade com os modelos apresentados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul devolverá os mesmos, e a CONTRATADA deverá substituir o produto.

5.8. Na hipótese prevista no item 5.7, a CONTRATADA obrigará-se à substituir o produto, arcando com todas as despesas decorrentes, tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

5.9. Ocorrendo atraso na entrega dos produtos sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE a CONTRATADA será notificada extrajudicialmente.

5.10. Após ser notificada extrajudicialmente e ocorrendo novo atraso sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE o contrato será cancelado e a empresa perderá o direito de participar dos próximos certames.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

6. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela CONTRATANTE através de servidor autorizado;

6.2. A CONTRATADA deve entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul;

6.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.4. A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos produtos contra qualquer problema eventual de, no mínimo, 03 meses;

6.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega;

6.6. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de que se compromete a recolher as embalagens e invólucros e dar destinação adequada aos mesmos, bem como efetuar o correto descarte dos resíduos líquidos (óleos retirados na troca Logística Reserva, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010).

6.7. As empresas vencedoras devem apresentar um cronograma para recolhimento dos invólucros e dos resíduos líquidos.

6.7.1. O cronograma deve ser mensal, porém, havendo justificativa aceita pela CONTRATANTE, este prazo poderá ser estendido.



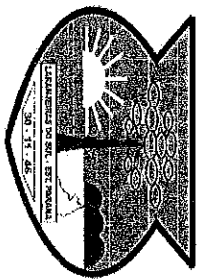
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

6.8. As empresas participantes deverão apresentar ficha técnica, na hora do processo licitatório, dos itens 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 a qual deve conter as seguintes especificações dos produtos:

- 6.8.1. Densidade;
- 6.8.2. Ponto de fulgor;
- 6.8.3. Ponto de fluidez;
- 6.8.4. Viscosidade a 40 °C;
- 6.8.5. Viscosidade a 100 °C;
- 6.8.6. Índice de viscosidade.
- 6.9. No caso de uma ou mais especificações não estar de acordo com a descrição do item o produto não entrará na concorrência de preços.
- 6.10. O fornecimento dos produtos descritos nos itens 11, 28, 31 e 33 deverá ser feito na bomba, desde que a bomba esteja localizada dentro da área urbana do município de Laranjeiras do Sul-PR, ou através de fornecimento de tanque e bomba para abastecimento no seguinte endereço: Rua das Laranjeiras, 09 - Bairro Presidente Vargas - CEP 85301-130 - Laranjeiras do Sul-PR.


Odilon Cunha
Secretário de Viação





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

007

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

7. ANEXO I

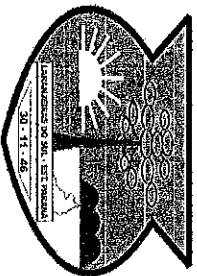
7.1. Valores dos produtos por unidade.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESAS				MENOR PREÇO
		NOROESTE	NB	ZORINITA	INDY	
1	DETERGENTE ÁCIDO DESENCRUSTANTE PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	R\$ 0,00	R\$ 355,00	R\$ 350,00	R\$ 362,00	R\$ 350,00
2	PASTA PARA LIMPEZA DE MÃOS 2,5KG NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO OU OXIDANTE, NÃO IÔNICO.	R\$ 0,00	R\$ 79,00	R\$ 75,00	R\$ 82,00	R\$ 75,00
3	DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS S/LT DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS COM PROPRIEDADES HIDRATANTES, REMOVE AS SUEIRAS PESADAS COMO GRAXA E ÓLEO SEM AGREDIR A PELE. EMBALAGEM DE 5 LITROS	R\$ 0,00	R\$ 141,00	R\$ 125,00	R\$ 135,00	R\$ 125,00
4	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	R\$ 0,00	R\$ 354,00	R\$ 350,00	R\$ 368,00	R\$ 350,00
5	SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	R\$ 0,00	R\$ 354,00	R\$ 350,00	R\$ 368,00	R\$ 350,00
6	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO, 50 KG	R\$ 0,00	R\$ 354,00	R\$ 350,00	R\$ 368,00	R\$ 350,00
7	ESTOPA EM ALGODÃO TIPO RETALHO COSTURADO, 25 KG	R\$ 0,00	R\$ 266,00	R\$ 250,00	R\$ 264,00	R\$ 250,00
8	GRAXA CHASSI TAMBOR, 170 KG	R\$ 3.150,00	R\$ 4.288,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.380,00	R\$ 3.150,00
9	GRAXA PARA ROLAMENTO, 170 KG	R\$ 5.480,00	R\$ 7.612,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.650,00	R\$ 5.480,00
10	GRAXA PARA ROLAMENTO, 20 KG	R\$ 640,00	R\$ 785,00	R\$ 750,00	R\$ 791,00	R\$ 640,00
11	ADITIVO PARA RADIADOR PARA CAMINHÃO E MÁQUINAS, 1 LITRO	R\$ 17,50	R\$ 41,00	R\$ 40,00	R\$ 42,00	R\$ 17,50
12	ADITIVO PARA RADIADOR PARA LINHA LEVE, 1 LITRO	R\$ 17,50	R\$ 41,00	R\$ 40,00	R\$ 42,00	R\$ 17,50
13	ARLA A GRANUL	R\$ 4,80	R\$ 5,58	R\$ 5,50	R\$ 5,61	R\$ 4,80
14	ÓLEO DE FREIO DOT 3, 500 ML, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	R\$ 26,20	R\$ 31,00	R\$ 30,00	R\$ 33,00	R\$ 26,20
15	ÓLEO DE FREIO DOT 4, 500 ML, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	R\$ 28,90	R\$ 36,00	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 28,90

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

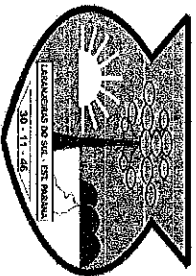
Fone: (42) 3635-5641

Página 7



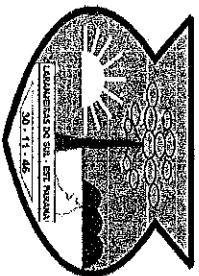
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

16	ÓLEO ANTICORROSIVO AEROSOL 300ML	R\$ 0,00	R\$ 27,00	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 25,00
17	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY 300ML	R\$ 0,00	R\$ 27,00	R\$ 25,00	R\$ 27,50	R\$ 25,00
18	ÓLEO MINERAL, PARA MOTORES 2T, 500 ML	R\$ 16,45	R\$ 37,00	R\$ 35,00	R\$ 39,00	R\$ 16,45
19	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF, 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	R\$ 525,00	R\$ 781,00	R\$ 650,00	R\$ 663,00	R\$ 525,00
20	ÓLEO HIDRÁULICO, ISO 68, 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	R\$ 350,00	R\$ 498,00	R\$ 425,00	R\$ 441,00	R\$ 350,00
21	ÓLEO HIDRÁULICO, MINERAL, MONOVISCOZO, SAE 10W, 20 LITROS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	R\$ 525,00	R\$ 568,00	R\$ 510,00	R\$ 515,00	R\$ 510,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50W, TO 4, 20 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,900; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 250 E 285; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 199 E 234; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 18,5 E 20,4; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 101 E 103.	R\$ 530,00	R\$ 767,00	R\$ 715,00	R\$ 737,50	R\$ 530,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 30, 20 LITRO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	R\$ 515,00	R\$ 790,00	R\$ 525,00	R\$ 539,00	R\$ 515,00
24	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	R\$ 21,50	R\$ 45,00	R\$ 32,00	R\$ 39,00	R\$ 21,50



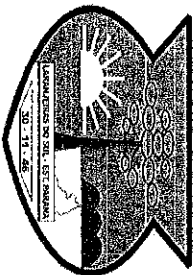
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

25	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	R\$ 425,00	R\$ 707,00	R\$ 554,00	R\$ 562,00	R\$ 425,00
26	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90, API GL-5, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,888 E 0,904; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 222; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -27 E -6; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 162,4 E 206,7; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 15,46 E 18; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 91 E 96.	R\$ 395,00	R\$ 636,00	R\$ 554,00	R\$ 561,00	R\$ 395,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 140, API GL-4 OU GL-5, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,899 E 0,91; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 260; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -9 E -3; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 393,8 E 447; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 27,68 E 30; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 95 E 96.	R\$ 22,50	R\$ 636,00	R\$ 555,00	R\$ 566,00	R\$ 22,50



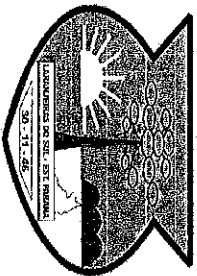
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

28 ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 & SINTÉTICO SAE 5W30, API SM OU SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,843 E 0,851; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 224 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,6 E 68; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,1 E 11,9; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 160 E 173.	R\$ 36,00	R\$ 52,00	R\$ 50,00	R\$ 54,00	R\$ 36,00
29 ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 & SINTÉTICO SAE 5W30, API SM OU SN, ACEA C2 OU C3, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,846 E 0,851; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 228 E 234; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -30; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,3 E 68,37; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,3 E 11,9; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 165 E 173.	R\$ 39,50	R\$ 67,00	R\$ 65,00	R\$ 69,00	R\$ 39,50
30 ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 & SINTÉTICO SAE 5W40, API SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: VW 502 .00 E VW 505.00. DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,845 E 0,852; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 234; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 82,83 E 89,2; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13,87 E 14,7; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 172 E 173.	R\$ 38,00	R\$ 53,00	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 38,00



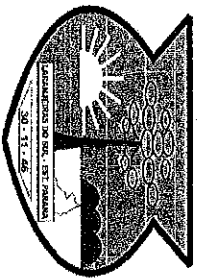
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

31	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40, ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÃO MÍNIMA: MB 228.5. DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,854 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -42 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 90; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13 E 13,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.	R\$ 598,00	R\$ 861,00	R\$ 850,00	R\$ 893,00	R\$ 598,00
32	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40, ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, A GRANEL: APROVAÇÃO MÍNIMA: MB 228.5. DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,854 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -42 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 90; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13 E 13,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.	R\$ 29,90	R\$ 50,00	R\$ 42,50	R\$ 46,00	R\$ 29,90
33	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.	R\$ 20,50	R\$ 45,00	R\$ 30,00	R\$ 33,00	R\$ 20,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

34	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.	R\$ 410,00	R\$ 545,00	R\$ 455,00	R\$ 471,00	R\$ 410,00
35	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, A GRANEL: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.	R\$ 20,50	R\$ 32,00	R\$ 22,75	R\$ 28,00	R\$ 20,50
36	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO SAE 15W40, API SL, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,860 E 0,879; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 232 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -45 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 98,06 E 106,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,1 E 14,99; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 135 E 151.	R\$ 20,50	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 36,00	R\$ 20,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

013

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

37	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO SAE 15W40, API SL, PARA MOTOR A GASOLINA, A GRANEL: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,860 E 0,879; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 232 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -45 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 98,06 E 106,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,1 E 14,99; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 135 E 151.	R\$ 25,10	R\$ 34,00	R\$ 22,50	R\$ 28,00	R\$ 22,50
38	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO SAE 15W40, API CI-4 OU CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO	R\$ 25,10	R\$ 49,00	R\$ 47,50	R\$ 55,00	R\$ 25,10
39	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO, SAE 15W40, API CI-4 OU CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO	R\$ 415,00	R\$ 966,00	R\$ 950,00	R\$ 999,00	R\$ 415,00
40	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO, 75W80, SINTÉTICO, 1 LITRO	R\$ 125,00	R\$ 129,00	R\$ 120,00	R\$ 133,00	R\$ 120,00

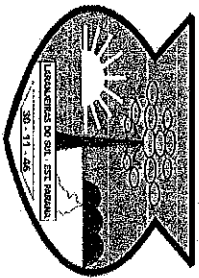
8. ANEXO II

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
1	DETERGENTE ÁCIDO DESENCRUSTANTE PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15	UN	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
2	PASTA PARA LIMPEZA DE MÃOS 2,5KG NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO OU OXIDANTE, NÃO IÔNICO.	15	UN	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
3	DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS 5LT DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS COM PROPRIEDADES HIDRATANTES, REMOVE AS SUJEIRAS PESADAS COMO GRAXA E ÓLEO SEM AGREDIR A PELE. EMBALAGEM DE 5 LITROS	15	UN	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
4	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15	UN	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
5	SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15	UN	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
6	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO, 50 KG	5	UN	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
7	ESTOPA EM ALGODÃO TIPO RETALHO COSTURADO, 25 KG	20	UN	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 13



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

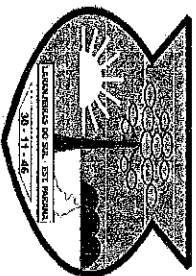
014

8	GRAXA CHASSI TAMBOR, 170 KG	2	UN	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
9	GRAXA PARA ROLAMENTO, 170 KG	5	UN	R\$ 5.480,00	R\$ 27.400,00
10	GRAXA PARA ROLAMENTO, 20 KG	10	UN	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00
11	ADITIVO PARA RADIADOR PARA CAMINHAO E MÁQUINAS, 1 LITRO	200	UN	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
12	ADITIVO PARA RADIADOR PARA LINHA LEVE, 1 LITRO	200	UN	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
13	ARLA A GRANUL	500	UN	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
14	ÓLEO DE FREIO DOT 3, 500 ML, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	50	UN	R\$ 26,20	R\$ 1.310,00
15	ÓLEO DE FREIO DOT 4, 500 ML, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	60	UN	R\$ 28,90	R\$ 1.734,00
16	ÓLEO ANTICORROSIVO AEROSOL 300ML	100	UN	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
17	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY 300ML	100	UN	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
18	ÓLEO MINERAL, PARA MOTORES 2T, 500 ML	300	UN	R\$ 16,45	R\$ 4.935,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF, 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	20	UN	R\$ 525,00	R\$ 10.500,00
20	ÓLEO HIDRÁULICO, ISO 68, 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	100	UN	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
21	ÓLEO HIDRÁULICO, MINERAL, MONOVISCO, SAE 10W, 20 LITROS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	20	UN	R\$ 510,00	R\$ 10.200,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50W, TO 4, 20 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,900; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 250 E 285; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 199 E 234; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 18,5 E 20,4; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 101 E 103.	50	UN	R\$ 530,00	R\$ 26.500,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 30, 20 LITRO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	10	UN	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

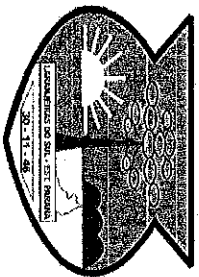
Fone: (42) 3635-5641

Página 14



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

24	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	60	UN	R\$ 21,50	R\$ 1.290,00
25	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	15	UN	R\$ 425,00	R\$ 6.375,00
26	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90, API GL-5, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,888 E 0,904; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 222; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -27 E -6; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 162,4 E 206,7; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 15,46 E 18; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 91 E 96.	15	UN	R\$ 395,00	R\$ 5.925,00



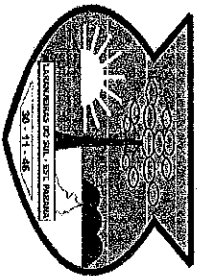
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

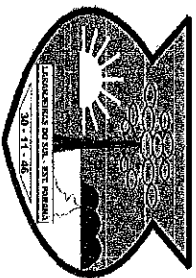
Departamento Administrativo

27	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 140, API GL-4 OU GL-5, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,899 E 0,91; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 260; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -9 E -3; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 393,8 E 447; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 27,68 E 30; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 95 E 96.	40	UN	R\$ 22,50	R\$ 900,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 & SINTÉTICO SAE 5W30, API SM OU SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,843 E 0,851; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 224 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,6 E 68; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,1 E 11,9; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 160 E 173.	500	UN	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 & SINTÉTICO SAE 5W30, API SM OU SN, ACEA C2 OU C3, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,846 E 0,851; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 228 E 234; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -30; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,3 E 68,37; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,3 E 11,9; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 165 E 173.	500	UN	R\$ 39,50	R\$ 19.750,00



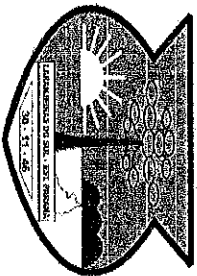
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

30	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 & SINTÉTICO SAE 5W40, API SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: VM 502 .00 E VM 505.00. DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,845 E 0,852; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 234; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 82,83 E 89,2; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13,87 E 14,7; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 172 E 173.	500	UN	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
31	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 & SINTÉTICO SAE 10W40, ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÃO MÍNIMA: MB 228.5. DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,854 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -42 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 90; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13 E 13,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.	50	UN	R\$ 598,00	R\$ 29.900,00
32	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 & SINTÉTICO SAE 10W40, ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, A GRANEL: APROVAÇÃO MÍNIMA: MB 228.5. DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,854 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -42 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 90; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13 E 13,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.	300	UN	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Viação
Departamento Administrativo

33	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.	200	UN	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
34	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.	500	UN	R\$ 410,00	R\$ 205.000,00
35	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, A GRANEL: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.	300	UN	R\$ 20,50	R\$ 6.150,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

019

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

36	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO SAE 15W40, API SL, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,860 E 0,879; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 232 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -45 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 98,06 E 106,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,1 E 14,99; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 135 E 151.	100	UN	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
37	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO SAE 15W40, API SL, PARA MOTOR A GASOLINA, A GRANEL: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,860 E 0,879; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 232 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -45 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 98,06 E 106,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,1 E 14,99; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 135 E 151.	300	UN	R\$ 22,50	R\$ 6.750,00
38	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO SAE 15W40, API CI-4 OU CJ-4, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO	200	UN	R\$ 25,10	R\$ 5.020,00
39	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO, SAE 15W40, API CI-4 OU CJ-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO	200	UN	R\$ 415,00	R\$ 83.000,00
40	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO, 75W90, SINTÉTICO, 1 LITRO	30	UN	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
VALOR MÁXIMO					R\$ 601.109,00

8.1. Dos lotes, veículos/máquinas/equipamentos, valores dos produtos a serem fornecidos e instalados nos veículos/equipamentos

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 19



Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

ORÇAMENTO DE LUBRIFICANTES PARA LICITAÇÃO - NOROESTE - 03/02/2022

2 mensagens

Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

3 de fevereiro de 2022 07:28

Para: Licitacao.noroeste@gmail.com

Boa tarde,

Solicito nos enviar orçamento assinados dos itens constantes no relatório em anexo para encaminhamento de licitação.

Atenciosamente.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

E-mail - administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-5641

 **LUBRIFICANTES 2022.xlsx**
15K**Noroeste Distribuidora** <licitacao.noroeste@gmail.com>

3 de fevereiro de 2022 16:15

Para: administrativo@smvls.com.br

segue em anexo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**CNPJ 30.846.202/0001-10**

44 3621 1472

 **ORÇAMENTO LARANJEIRAS DO SUL.pdf**
288K

ORÇAMENTO

EMPRESA

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

ENDEREÇO

RUA DA BANDEIRA, 703 - DENTRO

CIDADE

ALTONIA

ESTADO

PARANÁ

CNPJ

30.846.202/0001-10

CELULAR

44. 3621-1472

E-MAIL

licitacao.noroeste@gmail.com

RESPONSÁVEL

valentin

ITEM	PRODUTO/SERVICO	UNID.	QTD	R\$ ESTIMADO
1	DETERGENTE ÁCIDO DESINCrustANTE PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	Unidade	1	N/C
2	PASTA PARA LIMPEZA DE MÃOS 2,5KG NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO OU OXIDANTE, NÃO IÔNICO.	Unidade	1	N/C
3	DESENGRAAXANTE PARA AS MÃOS 5LT DESENGRAAXANTE PARA AS MÃOS COM PROPRIEDADES HIDRATANTES, REMOVE AS SUJEIRAS PESADAS COMO GRAXA E ÓLEO SEM AGREDIR A PELE. EMBALAGEM DE 5 LITROS	Unidade	1	N/C
4	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	Unidade	1	N/C
5	SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	Unidade	1	N/C
6	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO, 50 KG	Unidade	1	N/C
7	ESTOPA EM ALGODÃO TIPO RETALHO COSTURADO, 25 KG	Unidade	1	N/C
8	GRAXA CHASSI TAMBOR, 170 KG	Unidade	1	R\$ 3.150,00
9	GRAXA PARA ROLAMENTO, 170 KG	Unidade	1	R\$ 5.480,00
10	GRAXA PARA ROLAMENTO, 20 KG	Unidade	1	R\$ 640,00
11	ADITIVO PARA RADIADOR PARA CAMINHÃO E MÁQUINAS, 1 LITRO	Unidade	1	R\$ 17,50
12	ADITIVO PARA RADIADOR PARA LINHA LEVE, 1 LITRO	Unidade	1	R\$ 17,50
13	ARLA A GRANEL	Unidade	1	R\$ 4,80
14	ÓLEO DE FREIO DOT 3, 500 ML, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	Unidade	1	R\$ 26,20
15	ÓLEO DE FREIO DOT 4, 500 ML, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	Unidade	1	R\$ 28,90
16	ÓLEO ANTICORROSIVO AEROSOL 300ML	Unidade	1	N/C
17	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY 300ML	Unidade	1	N/C
18	ÓLEO MINERAL, PARA MOTORES 2T, 500 ML	Unidade	1	R\$ 16,45
19	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF, 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	Unidade	1	R\$ 525,00
20	ÓLEO HIDRÁULICO, ISO 68, 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	Unidade	1	R\$ 350,00
21	ÓLEO HIDRÁULICO, MINERAL, MONOVISCO, SAE 10W, 20 LITROS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	Unidade	1	R\$ 525,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50W, TO 4, 20 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,900; PONTO DE FLUI.GOR (°C) ENTRE 250 E 285; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 199 E 234; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 18,5 E 20,4; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 101 E 103.	Unidade	1	R\$ 530,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 30, 20 LITRO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,89; PONTO DE FLUI.GOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	Unidade	1	R\$ 515,00
24	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,89; PONTO DE FLUI.GOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	Unidade	1	R\$ 21,50
25	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,89; PONTO DE FLUI.GOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	Unidade	1	R\$ 425,00

26	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90, API GL-5, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,888 E 0,904; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 222; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -27 E -6; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 162,4 E 206,7; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 15,46 E 18; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 91 E 96.	Unidade	1	R\$ 395,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 140, API GL-4 OU GL-5, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,899 E 0,91; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 260; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -9 E -3; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 393,8 E 447; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 27,08 E 30; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 95 E 96.	Unidade	1	R\$ 22,50
28	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE SW30, API SM OU SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: GASOLINA, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,843 E 0,851; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 224 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,6 E 68; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,1 E 11,9; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 160 E 173.	Unidade	1	R\$ 36,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE SW40, API SM OU SN, ACEA C2 OU C3, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,846 E 0,851; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 228 E 234; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -30; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,3 E 68,37; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,3 E 11,9; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 165 E 173.	Unidade	1	R\$ 39,50
30	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE SW60, API SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: VW 502.00 E VW 505.00, DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,845 E 0,852; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 234; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 82,83 E 89,2; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13,87 E 14,7; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 172 E 173.	Unidade	1	R\$ 38,00
31	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40, ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÃO MÍNIMA: MB 228.5, DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,854 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -42 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 90; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13 E 13,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.	Unidade	1	R\$ 598,00
32	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40, ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, A GRANEL: APROVAÇÃO MÍNIMA: MB 228.5, DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,854 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -42 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 90; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13 E 13,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.	Unidade	1	R\$ 29,90
33	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API C4, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.	Unidade	1	R\$ 20,50
34	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API C4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.	Unidade	1	R\$ 410,00

35	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CL4, PARA MOTOR A DIESEL, A GRANEL; APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.	unidade	1	R\$ 20,50
36	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISINTÉTICO SAE 15W40, API SL, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,879; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 232 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -45 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 98,06 E 106,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,1 E 14,99; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 135 E 151.	Unidade	1	R\$ 25,10
37	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISINTÉTICO SAE 15W40, API SL, PARA MOTOR A GASOLINA, A GRANEL; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,860 E 0,879; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 232 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -45 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 98,06 E 106,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,1 E 14,99; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 135 E 151.	Unidade	1	R\$ 25,10
38	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISINTÉTICO SAE 15W40, API CL4 OU CL-4, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO	Unidade	1	R\$ 25,10
39	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISINTÉTICO, SAE 15W40, API CL4 OU CL-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO	Unidade	1	R\$ 415,00
40	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO, 75W80, SINTÉTICO, 1 LITRO	Unidade	1	R\$ 125,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
ALTONIA 03 FEVEREIRO DE 2022

NOROESTE
DISTRIBUIDORA DE
Assinado de forma digital
por NOROESTE
DISTRIBUIDORA DE
PEÇAS E PRODUTOS
AUTOMO:3084620
10
Dados: 2022.02.03
17:14:01 -02'00'

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ - 30.846.202/0001-10



Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

ORÇAMENTO DE LUBRIFICANTES PARA LICITAÇÃO - NB - 03/02/2022

2 mensagens

Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

3 de fevereiro de 2022 13:54

Para: NB Auto Center <nbautocenter@outlook.com>

Boa tarde,

Solicito nos enviar orçamento assinados dos itens constantes no relatório em anexo para encaminhamento de licitação.

Atenciosamente.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

E-mail - administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-5641

**LUBRIFICANTES 2022.xlsx**

15K

NB AUTO CENTER NBAUTOCENTER <nbautocenter@outlook.com>

3 de fevereiro de 2022 15:52

Para: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

Boa tarde

Segue em anexo

Atenciosamente Willian

De: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 13:54**Para:** NB Auto Center <nbautocenter@outlook.com>**Assunto:** ORÇAMENTO DE LUBRIFICANTES PARA LICITAÇÃO - NB - 03/02/2022

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**lubrificantes.pdf**

1998K

ORÇAMENTO

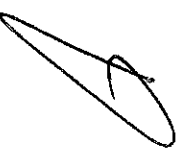
EMPRESA				
Nelson Bavaresco e Cia Ltda				
ENDEREÇO				
Avenida Manoel Ribas, 2900 - Centro				
CIDADE				
Laranjeiras do Sul				
CNPJ				
05.879.359/0001-02				
E-MAIL				
nbautocenter@outlook.com				
ESTADO				
Pr				
CELULAR				
42 984440267				
RESPONSÁVEL				
William				
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTD	R\$ UNITÁRIO
1	DETERGENTE ÁCIDO DESENCRUSTANTE PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	Unidade	1	R\$ 355,00
2	PASTA PARA LIMPEZA DE MÃOS 2,5KG NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO OU OXIDANTE, NÃO IÔNICO.	Unidade	1	R\$ 79,00
3	DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS SLT DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS COM PROPRIEDADES HIDRATANTES, REMOVE AS SUEIRAS PESADAS COMO GRAXA E ÓLEO SEM AGREDIR A PELE. EMBALAGEM DE 5 LITROS	Unidade	1	R\$ 141,00
4	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	Unidade	1	R\$ 354,00
5	SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	Unidade	1	R\$ 354,00
6	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO, 50 KG	Unidade	1	R\$ 354,00
7	ESTOPA EM ALGODÃO TIPO RETALHO COSTURADO, 25 KG	Unidade	1	R\$ 266,00
8	GRAXA CHASSI TAMBOR, 170 KG	Unidade	1	R\$ 4.288,00
9	GRAXA PARA ROIAMENTO, 170 KG	Unidade	1	R\$ 7.612,00
10	GRAXA PARA ROIAMENTO, 20 KG	Unidade	1	R\$ 785,00
11	ADITIVO PARA RADIADOR PARA CAMINHÃO E MÁQUINAS, 1 LITRO	Unidade	1	R\$ 41,00
12	ADITIVO PARA RADIADOR PARA LINHA LEVE, 1 LITRO	Unidade	1	R\$ 41,00
13	ARIA A GRANET	Unidade	1	R\$ 5,58
14	ÓLEO DE FREIO DOT 3, 500 ML, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	Unidade	1	R\$ 31,00
15	ÓLEO DE FREIO DOT 4, 500 ML, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	Unidade	1	R\$ 36,00
16	ÓLEO ANTICORROSIVO AEROSOL 300ML	Unidade	1	R\$ 27,00
17	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY 300ML	Unidade	1	R\$ 27,00
18	ÓLEO MINERAL, PARA MOTORES 2T, 500 ML	Unidade	1	R\$ 37,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF, 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	Unidade	1	R\$ 781,00
20	ÓLEO HIDRÁULICO, ISO 68, 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	Unidade	1	R\$ 498,00
21	ÓLEO HIDRÁULICO, MINERAL, MONOVISCO, SAE 10W, 20 LITROS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	Unidade	1	R\$ 568,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50W, TO 4, 20 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,900; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 250 E 285; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 199 E 234; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 18,5 E 20,4; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 101 E 103.	Unidade	1	R\$ 767,00



23	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 30, 20 LITRO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	Unidade	1	R\$ 790,00
24	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	Unidade	1	R\$ 45,00
25	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	Unidade	1	R\$ 707,00
26	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90, API GL-5, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,888 E 0,904; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 222; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -27 E -6; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 162,4 E 206,7; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 15,46 E 18; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 91 E 96.	Unidade	1	R\$ 636,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 140, API GL-4 OU GL-5, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,899 E 0,91; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 260; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -9 E -3; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 393,8 E 447; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 27,68 E 30; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 95 E 96.	Unidade	1	R\$ 636,00

28	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 & SINTÉTICO SAE 5W30, API SM OU SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,843 E 0,851; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 224 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,6 E 68; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,1 E 11,9; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 160 E 173.	Unidade	1	R\$ 52,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 & SINTÉTICO SAE 5W30, API SM OU SN, ACEA C2 OU C3, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,846 E 0,851; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 228 E 234; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -30; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,3 E 68,37; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,3 E 11,9; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 165 E 173.	Unidade	1	R\$ 67,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 & SINTÉTICO SAE 5W40, API SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: VW 502.00 E VW 505.00. DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,845 E 0,852; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 234; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 82,83 E 89,2; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13,87 E 14,7; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 172 E 173.	Unidade	1	R\$ 53,00
31	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 & SINTÉTICO SAE 10W40, ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÃO MÍNIMA: MB 228.5. DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,854 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -42 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 90; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13 E 13,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.	Unidade	1	R\$ 861,00

32	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40, ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, A GRANEL: APROVAÇÃO MÍNIMA: MB 228.5. DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,854 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -42 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 90; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13 E 13,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.	Unidade	1	R\$ 50,00
33	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.	Unidade	1	R\$ 45,00
34	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.	Unidade	1	R\$ 545,00



35	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, A GASOLINA; APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.	Unidade	1	R\$ 32,00
36	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO SAE 15W40, API SL, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,860 E 0,879; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 232 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -45 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 98,06 E 106,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,1 E 14,99; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 135 E 151.	Unidade	1	R\$ 35,00
37	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO SAE 15W40, API SL, PARA MOTOR A GASOLINA, A GRANEL; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,860 E 0,879; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 232 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -45 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 98,06 E 106,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,1 E 14,99; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 135 E 151.	Unidade	1	R\$ 34,00
38	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO SAE 15W40, API CI-4 OU CJ-4, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO	Unidade	1	R\$ 49,00
39	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO, SAE 15W40, API CI-4 OU CJ-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO	Unidade	1	R\$ 966,00
40	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO, 75W80, SINTÉTICO, 1 LITRO	Unidade	1	R\$ 129,00

Validade do orçamento: 60 dias

Data: 03 de fevereiro de 2022



05.579.359/0001-02
NELSON BAVARRESCO & CIA LTDA
 Rua Manoel Ribes N°2586
 Centro
 05.381-020 - Laranjeiras do Sul - PR





Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

ORÇAMENTO DE LUBRIFICANTES PARA LICITAÇÃO - CASCAFIL - 03/02/2022

2 mensagens

Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

3 de fevereiro de 2022 07:25

Para: Juliano Spindula - Zornitta <compras@cascafil.com.br>

Bom dia,

Solicito nos enviar orçamento assinados dos itens constantes no relatório em anexo para encaminhamento de licitação.

Atenciosamente.

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

E-mail - administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-5641

 **LUBRIFICANTES 2022.xlsx**
15K**Licitação - Cascafil** <licitacao@cascafil.com.br>

3 de fevereiro de 2022 08:28

Para: administrativo@smvls.com.br

Bom dia Jackson,

Segue em anexo o Orçamento Lubrificantes.

Atenciosamente,

JULIANO SPINDULA
GERENTE

CASCAFIL

FILTROS E LUBRIFICANTES

www.cascafil.com.br

Loja 1: Rua Rio Grande do Sul, 2687 / Cascavel - PR / F. (45) 3306-3646

Loja 2: Av. Marginal, BR 163. Km 60 / C. L. Marques - PR / F. (45) 3286-3356

Loja 3: Av. Rocha Pombo, 1085 São Cristóvão / Cascavel - PR / F. (45) 3306-9904

Loja 4: Rua Orquídeas, 2390 / Corbélia - PR / F. (45) 3242-36134

Em 2022-02-03 07:28, compras@cascafil.com.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:ORÇAMENTO DE LUBRIFICANTES PARA LICITAÇÃO - CASCAFIL - 03/02/2022

Data:03-02-2022 07:25

De:Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

Para:Juliano Spindula - Zomitta <compras@cascafil.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento Pref Nova Laranjeiras Lubrificante - 03-02-2022.pdf**
557K



A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI

CNPJ – 13.553.143/0001-72 / IE9055607785

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2687

Cascavel - Paraná

CEP – 85801-011

Telefone (45) 3306-3646

E-mail: compras@cascafil.com.br**ORÇAMENTO**

ITEM	PRODUTO/SERVICO	UNID.	MARCA	QTD	R\$ QUANTIDADE
1	DETERGENTE ÁCIDO DESENCRUSTANTE PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	Unidade	ECOLIMP	1	R\$ 350,00
2	PASTA PARA LIMPEZA DE MÃOS 2,5KG NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO OU OXIDANTE, NÃO IÔNICO.	Unidade	RADNAQ	1	R\$ 75,00
3	DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS 5LT DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS COM PROPRIEDADES HIDRATANTES, REMOVE AS SUEIRAS PESADAS COMO GRAXA E ÓLEO SEM AGREDIR A PELE. EMBALAGEM DE 5 LITROS	Unidade	RADNAQ	1	R\$ 125,00
4	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	Unidade	ECOLIMP	1	R\$ 350,00
5	SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	Unidade	ECOLIMP	1	R\$ 350,00
6	ESTOPA EM ALGODÃO DESTIADO, 50 KG	Unidade	CASCAFIL	1	R\$ 350,00
7	ESTOPA EM ALGODÃO TIPO RETILHO COSTURADO, 25 KG	Unidade	CASCAFIL	1	R\$ 250,00
8	GRAXA CHASSI TAMBOR, 170 KG	Unidade	FALUB	1	R\$ 4.200,00
9	GRAXA PARA ROLAMENTO, 170 KG	Unidade	EVORA	1	R\$ 7.500,00
10	GRAXA PARA ROLAMENTO, 20 KG	Unidade	EVORA	1	R\$ 750,00
11	ADITIVO PARA RADIAADOR PARA CAMINHÃO E MÁQUINAS, 1 LITRO	Unidade	PARAFILU	1	R\$ 40,00
12	ADITIVO PARA RADIAADOR PARA LINHA LEVE, 1 LITRO	Unidade	PARAFILU	1	R\$ 40,00
13	ÁGUA A GRANEL	Unidade	ECOBRILOHO	1	R\$ 5,50
14	ÓLEO DE FREIO DOT 3, 500 ML, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	Unidade	LUBRAX	1	R\$ 30,00
15	ÓLEO DE FREIO DOT 4, 500 ML, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	Unidade	LUBRAX	1	R\$ 35,00
16	ÓLEO ANTICORROSIVO AEROSOL 300ML	Unidade	RADNAQ	1	R\$ 25,00
17	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY 300ML	Unidade	RADNAQ	1	R\$ 25,00
18	ÓLEO MINERAL, PARA MOTORES 2T, 500 ML	Unidade	LUBRAX	1	R\$ 35,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF, 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	Unidade	LUBRAX	1	R\$ 650,00
20	ÓLEO HIDRÁULICO, ISO 68, 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	Unidade	LUBRAX	1	R\$ 425,00
21	ÓLEO HIDRÁULICO, MINERAL, MONOVISCOSO, SAE 10W, 20 LITROS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	Unidade	LUBRAX	1	R\$ 510,00

Cascavel, 03 de fevereiro de 2022.

ANDREY DE JESUS**ZORNITTA:****05048160983**

Assinado digitalmente por ANDREY DE JESUS ZORNITTA.
 Dados do certificado digital: CN=ANDREY DE JESUS ZORNITTA, OU=Cascafil, OU=Paraná, OU=Brasil, C=BR
 CN=ANDREY DE JESUS ZORNITTA, OU=Cascafil, OU=Paraná, C=BR
 Razão: Eu sou o autor deste documento.
 Localizador: sua localização de assinatura aqui
 Versão: 1.0.0
 Fonte: Radex Versão: 10.1.3

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI

CNPJ – 13.553.143/0001-72 / IE9055607785

Andrey de Jesus Zornitta

CPF: 050.481.609-83

RG: 86333791

CNPJ - 13.553.143/0001-72/IE9055607785

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2687

Cascavel - Paraná

CEP - 85801-011

Telephone (45) 3306-3646

E-mail: compras@cascafil.com.br

22	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50W, TO 4, 20 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,900; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 250 E 285; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 199 E 234; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 18,5 E 20,4; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 101 E 103.	Unidade	IPIRANGA	1	R\$ 715,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 30, 20 LITRO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	Unidade	LUBRAX	1	R\$ 525,00
24	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	Unidade	LUBRAX	1	R\$ 32,00
25	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	Unidade	LUBRAX	1	R\$ 554,00

Cascavel, 03 de fevereiro de 2022.

CNPJ – 13.553.143/0001-72 / IE9055607785

ANDREY DE JESUS

ZORNIITA:05048160983

Assinado digitalmente por ANDREY DE JESUS ZORRINTA.050481809833
DN: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=AC SOLUTUM, Mailbox=5,
CN=ZORRINTA.050481809833, OU=Certificados PF A1,
CN=ANDREY DE JESUS ZORRINTA.050481809833

Andrey de Jesus Zornitta
CPF: 050.481.609-83
RG: 86333791

RG: 86333791

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI

CNPJ – 13.553.143/0001-72 / IE9055607785

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2687

Cascavel - Paraná

CEP – 85801-011

Telefone (45) 3306-3646

E-mail: compras@cascafil.com.br

26	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90, API GL-5, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,888 E 0,904; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 222; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -27 E -6; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 162,4 E 206,7; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 15,46 E 18; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 91 E 96.	Unidade	LUBRAX	1	R\$ 554,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 140, API GL-4 OU GL-5, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,899 E 0,91; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 260; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -9 E -3; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 393,8 E 447; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 27,68 E 30; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 95 E 96.	Unidade	LUBRAX	1	R\$ 555,00
28	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W30, API SM OU SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,843 E 0,851; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 224 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,6 E 68; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,1 E 11,9; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 160 E 173.	Unidade	IPIRANGA	1	R\$ 50,00

Cascavel, 03 de fevereiro de 2022.

ANDREY DE JESUS**ZORNITTA:**

05048160983

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI

CNPJ – 13.553.143/0001-72 / IE9055607785

Andrey de Jesus Zornitta

CPF: 050.481.609-83

RG: 86333791

Assinado digitalmente por ANDREY DE JESUS ZORNITTA:
 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTUM Múltipla v6,
 OU=2083715000172, OU=Presente, OU=Certificado PF A1,
 CN=ANDREY DE JESUS ZORNITTA, 05048160983
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.02.03 08:26:15-03'00'
 Font Reader Versão: 10.1.3



CNPJ - 13.553.143/0001-72/ IE9055607785

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2687

Cascavel - Paraná

CEP - 85801-011

Telefono (45) 3306-3646

E-mail: compras@cascafil.com.br



Cascavel, 03 de fevereiro de 2022.

Asinado digitalmente por ANDREY DE JESUS

ANDREY DE

JESUS ZORNITTA

05048160983

Assinado digitalmente por ANDREY DE JESUS
ZORINTA.150548.69893
DN: C=BR, O=ICP-BRASIL, OU=AC SOLUT, Multiple v5,
cN=ANDREY DE JESUS, OU=Presencial, OU=Certificado PE
A1, cN=ANDREY DE JESUS, ZORINTA.150548.69893
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.03 08:26:30-03'00'
Cert. Reader Versão: 10.1.3

CNPJ – 13.553.143/0001-72 / IE9055607785

Andrey de Jesus Zornitta

CPF: 050.481.609-83

RG: 86333791

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI

CNPJ – 13.553.143/0001-72/IE9055607785

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2687

Cascavel - Paraná

CEP – 85801-011

Telefone (45) 3306-3646

E-mail: compras@cascafil.com.br

32	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40, ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, À GRANEL: APROVAÇÃO MÍNIMA: MB 228.5. DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,854 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -42 E -33; VISCOSIDADE À 40°C (CST) ENTRE 84 E 90; VISCOSIDADE À 100°C (CST) ENTRE 13 E 13,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.	Unidade	PETRONAS	1	R\$ 42,50
33	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE À 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE À 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.	Unidade	LUBRAX	1	R\$ 30,00

Cascavel, 03 de fevereiro de 2022.

ANDREY DE JESUS**ZORNITTA:**

05048160983

Atestado emitido por ANDREY DE JESUS ZORNITTA:05048160983
 DN: CN=Oscar Oricop-dasil, OU=AS SOLUTI Nulissa AS,
 OU=228713000182, OU=Paraná, OU=Certificado PE A1,
 CN=ANDREY DE JESUS ZORNITTA:05048160983
 Razão: Eu sou o autor desta documentação
 Emissão: 2022.02.03 08:28:47
 Data: 2022.02.03 08:28:47
 Fiel Reader Versão: 10.1.3

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI

CNPJ – 13.553.143/0001-72 / IE9055607785

Andrey de Jesus Zornitta

CPF: 050.481.609-83

RG: 86333791



A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI

CNPJ – 13.553.143/0001-72/IE9055607785

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2687

Cascavel - Paraná

CEP – 85801-011

Telefone (45) 3306-3646

E-mail: compras@cascafil.com.br

34	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.	Unidade	LUBRAX	1	R\$ 455,00
35	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, A GRANEL: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.	Unidade	LUBRAX	1	R\$ 22,75
36	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO SAE 15W40, API SL, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,860 E 0,879; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 232 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -45 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 98,06 E 106,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,1 E 14,99; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 135 E 151.	Unidade	LUBRAX	1	R\$ 30,00

Cascavel, 03 de fevereiro de 2022.

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI

CNPJ – 13.553.143/0001-72 / IE9055607785

ANDREY DE JESUS

Andrey de Jesus Zornitta

ZORNITTA:05048160983

CPF: 050.481.609-83

RG: 86333791

Assinado eletronicamente por ANDREY DE JESUS ZORNITTA:05048160983
 DNE-CASPR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTTI Multisa vs,
 OU=2089719000782, OU=Personal, OU=Certificado PF A1,
 CN=ANDREY DE JESUS ZORNITTA:05048160983
 Localização: Rua Rio Grande do Sul, 2687
 Data: 2022.02.03 08:27:45-03'00'
 Fork Reader Versão: 10.1.3

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2687

CEP - 85801-011

E-mail: compras@cascafil.com.br

Valor total Orçamento: R\$21.790,75(Vinte e um mil, setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)

ANDREY DE JESUS

05048160983

Assinado digitalmente por ANDREY DE JESUS ZORNITTA:
09040160593
DN: C=BR, o=C=Brasil, ou=AC SOLUTIM Multipia v6,
ou=20837150000162, ou=Parametri, cn=Certificado pr A1,
cn=ANDREY DE JESUS ZORNITTA,09040160593
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localiz: Eu sou a localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.22 08:27:20-03'00'
cont Reader Versão: 10.1.3

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI

Andrey de Jesus Zornitta

RG: 86333791



Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

ORÇAMENTO DE LUBRIFICANTES PARA LICITAÇÃO - INDY - 03/02/2022
2 mensagens

Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

3 de fevereiro de 2022 13:15

Para: Maira - INDY PEÇAS auto peças <indypecas@hotmail.com>

Boa tarde,

Solicito nos enviar orçamento assinados dos itens constantes no relatório em anexo para encaminhamento de licitação.

Atenciosamente,

Jackson Franzoni

Prefeitura de Laranjeiras do Sul

Secretaria de Viação

Departamento Administrativo

E-mail - administrativo@smvls.com.br

(42) 3635-5641

**LUBRIFICANTES 2022.xlsx**

15K

INDY PEÇAS auto peças <indypecas@hotmail.com>

3 de fevereiro de 2022 14:12

Para: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

Em anexo orçamento Lubrificantes.

De: Jackson Franzoni - SMVLS <administrativo@smvls.com.br>

Enviado: quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 16:15

Para: Maira - INDY PEÇAS auto peças <indypecas@hotmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO DE LUBRIFICANTES PARA LICITAÇÃO - INDY - 03/02/2022

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**LUBRIFICANTES 2022.pdf**

243K

ORÇAMENTO

EMPRESA				
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA				
ENDEREÇO				
RUA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303				
CIDADE				
LARANJEIRAS DO SUL				
CNPJ				
00.824.499/0001-51				
E-MAIL				
indypecas@hotmail.com				
RESPONSÁVEL				
GILSON PASSARIN				
ESTADO				
PARANÁ				
CELULAR				
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	QTD	R\$ UNIDADE
1	DETERGENTE ÁCIDO DESENCRUSTANTE PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	1	1	R\$ 362,00
2	PASTA PARA LIMPEZA DE MÃOS 2,5KG NEUTRO, BIODegradável, Atóxico, NÃO CORROSIVO OU OXIDANTE, NÃO IÔNICO.		1	R\$ 82,00
3	DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS 5LT DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS COM PROPRIEDADES HIDRATANTES, REMOVE AS SUJEIRAS PESADAS COMO GRAXA E ÓLEO SEM AGRIDIR A PELE. EMBALAGEM DE 5 LITROS		1	R\$ 135,00
4	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS		1	R\$ 368,00
5	SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS		1	R\$ 368,00
6	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO, 50 KG		1	R\$ 368,00
7	ESTOPA EM ALGODÃO TIPO RETALHO COSTURADO, 25 KG		1	R\$ 264,00
8	GRAXA CHASSI TAMBOR, 170 KG		1	R\$ 4.380,00
9	GRAXA PARA ROLAMENTO, 170 KG		1	R\$ 7.650,00
10	GRAXA PARA ROLAMENTO, 20 KG		1	R\$ 791,00
11	ADITIVO PARA RADIADOR PARA CAMINHÃO E MÁQUINAS, 1 LITRO		1	R\$ 42,00
12	ADITIVO PARA RADIADOR PARA LINHA LEVE, 1 LITRO		1	R\$ 42,00
13	ÁRIA A GRANEL		1	5.61
14	ÓLEO DE FREIO DOT 3, 500 ML, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE		1	R\$ 33,00
15	ÓLEO DE FREIO DOT 4, 500 ML, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE		1	R\$ 38,00
16	ÓLEO ANTICORROSIVO AEROSOL 300ML		1	R\$ 28,00
17	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY 300ML		1	R\$ 27,50
18	ÓLEO MINERAL, PARA MOTORES 2T, 500 ML		1	R\$ 39,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF, 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE		1	R\$ 663,00
20	ÓLEO HIDRÁULICO, ISO 68, 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE		1	R\$ 441,00
21	ÓLEO HIDRÁULICO, MINERAL, MONOVISCOSO, SAE 10W, 20 LITROS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE		1	R\$ 515,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50W, TO 4, 20 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,900; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 250 E 285; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 199 E 234; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 18,5 E 20,4; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 101 E 103.		1	R\$ 737,50
23	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 30, 20 LITRO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE		1	R\$ 539,00

24	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	Unidade	1	R\$ 39,00
25	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	Unidade	1	R\$ 562,00
26	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90, API GL-5, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,888 E 0,904; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 222; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -27 E -6; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 162,4 E 206,7; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 15,46 E 18; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 91 E 96.	Unidade	1	R\$ 561,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 140, API GL-4 OU GL-5, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,899 E 0,91; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 260; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -9 E -3; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 393,8 E 447; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 27,68 E 30; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 95 E 96.	Unidade	1	R\$ 566,00

28	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 & SINTÉTICO SAE 5W30, API SM OU SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,843 E 0,851; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 224 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,6 E 68; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,1 E 11,9; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 160 E 173.	Unidade	1	R\$ 54,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 & SINTÉTICO SAE 5W30, API SM OU SN, ACEA C2 OU C3, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,846 E 0,851; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 228 E 234; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -30; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,3 E 68,37; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,3 E 11,9; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 165 E 173.	Unidade	1	R\$ 69,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 & SINTÉTICO SAE 5W40, API SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: VW 502.00 E VW 505.00. DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,845 E 0,852; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 234; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 82,83 E 89,2; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13,87 E 14,7; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 172 E 173.	Unidade	1	R\$ 55,00
31	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 & SINTÉTICO SAE 10W40, ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÃO MÍNIMA: MB 228.5. DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,854 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -42 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 90; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13 E 13,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.	Unidade	1	R\$ 893,00

32	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40, ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, A GRANEL: APROVAÇÃO MÍNIMA: MB 228.5. DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,854 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -42 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 90; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13 E 13,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.	Unidade	1	R\$ 46,00
33	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.	Unidade	1	R\$ 33,00
34	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.	Unidade	1	R\$ 471,00



	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, A GRANEL: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.				
35		Unidade	1		R\$ 28,00
36	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO SAE 15W40, API SL, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,860 E 0,879; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 232 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -45 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 98,06 E 106,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,1 E 14,99; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 135 E 151.	Unidade	1		R\$ 36,00
37	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO SAE 15W40, API SL, PARA MOTOR A GASOLINA, A GRANEL: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,860 E 0,879; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 232 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -45 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 98,06 E 106,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,1 E 14,99; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 135 E 151.	Unidade	1		R\$ 28,00
38	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO SAE 15W40, API CI-4 OU CJ-4, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO	Unidade	1		R\$ 55,00
39	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO, SAE 15W40, API CI-4 OU CJ-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO	Unidade	1		R\$ 999,00
40	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO, 75W80, SINTÉTICO, 1 LITRO	Unidade	1		R\$ 133,00

Validade do orçamento: 30 dias

Data: 03 de fevereiro de 2022

[00626/2022-001-51]

[00626/2022-001-51]

[00626/2022-001-51]

[00626/2022-001-51]

[00626/2022-001-51]

[00626/2022-001-51]

[00626/2022-001-51]

ORÇAMENTO

EMPRESA				
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA				
ENDEREÇO				
RUA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303				
CIDADE				
LARANJEIRAS DO SUL				
CNPJ				
00.824.499/0001-51				
E-MAIL				
indypecas@hotmail.com				
ESTADO				
PARANÁ				
CELULAR				
RESPONSÁVEL				
GILSON PASSARIN				
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND.	QTD.	R\$ VALOR UNITÁRIO
1	DETERGENTE ÁCIDO DESENCRUSTANTE PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	Unidade	1	R\$ 362,00
2	PASTA PARA LIMPEZA DE MÃOS 2,5KG NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO OU OXIDANTE, NÃO IÔNICO.	Unidade	1	R\$ 82,00
3	DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS SUJAS DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS COM PROPRIEDADES HIDRATANTES, REMOVE AS SUJEIRAS PESADAS COMO GRAXA E ÓLEO SEM AGREDIR A PELE. EMBALAGEM DE 5 LITROS	Unidade	1	R\$ 135,00
4	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	Unidade	1	R\$ 368,00
5	SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	Unidade	1	R\$ 368,00
6	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO, 50 KG	Unidade	1	R\$ 368,00
7	ESTOPA EM ALGODÃO TIPO RETALHO COSTURADO, 25 KG	Unidade	1	R\$ 264,00
8	GRAXA CHASSI TAMBOR, 170 KG	Unidade	1	R\$ 4.380,00
9	GRAXA PARA ROLAMENTO, 170 KG	Unidade	1	R\$ 7.650,00
10	GRAXA PARA ROLAMENTO, 20 KG	Unidade	1	R\$ 791,00
11	ADITIVO PARA RADIADOR PARA CAMINHÃO E MÁQUINAS, 1 LITRO	Unidade	1	R\$ 42,00
12	ADITIVO PARA RADIADOR PARA LINHA LEVE, 1 LITRO	Unidade	1	R\$ 42,00
13	ÁRIA A GRANUL	Unidade	1	5.61
14	ÓLEO DE FREIO DOT 3, 500 ML, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	Unidade	1	R\$ 33,00
15	ÓLEO DE FREIO DOT 4, 500 ML, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	Unidade	1	R\$ 38,00
16	ÓLEO ANTICORROSIVO AEROSOL 300ML	Unidade	1	R\$ 28,00
17	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY 300ML	Unidade	1	R\$ 27,50
18	ÓLEO MINERAL, PARA MOTORES 2T, 500 ML	Unidade	1	R\$ 39,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF, 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	Unidade	1	R\$ 663,00
20	ÓLEO HIDRÁULICO, ISO 68, 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	Unidade	1	R\$ 441,00
21	ÓLEO HIDRÁULICO, MINERAL, MONOVISCOSO, SAE 10W, 20 LITROS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	Unidade	1	R\$ 515,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50W, TO 4, 20 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,900; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 250 E 285; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 199 E 234; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 18,5 E 20,4; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 101 E 103.	Unidade	1	R\$ 737,50
23	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 30, 20 LITRO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	Unidade	1	R\$ 539,00

24	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	Unidade	1	R\$ 39,00
25	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	Unidade	1	R\$ 562,00
26	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90, API GL-5, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,888 E 0,904; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 222; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -27 E -6; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 162,4 E 206,7; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 15,46 E 18; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 91 E 96.	Unidade	1	R\$ 561,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 140, API GL-4 OU GL-5, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,899 E 0,91; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 260; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -9 E -3; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 393,8 E 447; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 27,68 E 30; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 95 E 96.	Unidade	1	R\$ 566,00



28	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W30, API SM OU SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,843 E 0,851; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 224 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,6 E 68; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,1 E 11,9; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 160 E 173.	Unidade	1	R\$ 54,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W30, API SM OU SN, ACEA C2 OU C3, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,846 E 0,851; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 228 E 234; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -30; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,3 E 68,37; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,3 E 11,9; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 165 E 173.	Unidade	1	R\$ 69,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W40, API SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: VW 502.00 E VW 505.00. DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,845 E 0,852; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 234; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 82,83 E 89,2; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13,87 E 14,7; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 172 E 173.	Unidade	1	R\$ 55,00
31	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40, ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÃO MÍNIMA: MB 228.5. DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,854 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -42 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 90; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13 E 13,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.	Unidade	1	R\$ 893,00

32	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40, ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, A GRANEL: APROVAÇÃO MÍNIMA: MB 228.5. DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,854 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -42 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 90; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13 E 13,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.	Unidade	1	R\$ 46,00
33	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.	Unidade	1	R\$ 33,00
34	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.	Unidade	1	R\$ 471,00



35	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, A GRANEL: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.	Unidade	1	R\$ 28,00
36	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO SAE 15W40, API SL, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,860 E 0,879; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 232 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -45 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 98,06 E 106,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,1 E 14,99; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 135 E 151.	Unidade	1	R\$ 36,00
37	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO SAE 15W40, API SL, PARA MOTOR A GASOLINA, A GRANEL: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,860 E 0,879; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 232 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -45 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 98,06 E 106,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,1 E 14,99; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 135 E 151.	Unidade	1	R\$ 28,00
38	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO SAE 15W40, API CI-4 OU CJ-4, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO	Unidade	1	R\$ 55,00
39	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO, SAE 15W40, API CI-4 OU CJ-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO	Unidade	1	R\$ 999,00
40	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO, 75W80, SINTÉTICO, 1 LITRO	Unidade	1	R\$ 133,00

Validade do orçamento: 30 dias

Data: 03 de fevereiro de 2022

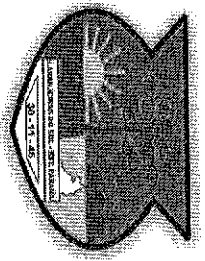
0
0
0
0
0
0
0
0
0
0

2000

[illegible]

2015
 2014
 2013
 2012
 2011
 2010
 2009
 2008
 2007
 2006
 2005
 2004
 2003
 2002
 2001
 2000
 1999
 1998
 1997
 1996
 1995
 1994
 1993
 1992
 1991
 1990
 1989
 1988
 1987
 1986
 1985
 1984
 1983
 1982
 1981
 1980
 1979
 1978
 1977
 1976
 1975
 1974
 1973
 1972
 1971
 1970
 1969
 1968
 1967
 1966
 1965
 1964
 1963
 1962
 1961
 1960
 1959
 1958
 1957
 1956
 1955
 1954
 1953
 1952
 1951
 1950
 1949
 1948
 1947
 1946
 1945
 1944
 1943
 1942
 1941
 1940
 1939
 1938
 1937
 1936
 1935
 1934
 1933
 1932
 1931
 1930
 1929
 1928
 1927
 1926
 1925
 1924
 1923
 1922
 1921
 1920
 1919
 1918
 1917
 1916
 1915
 1914
 1913
 1912
 1911
 1910
 1909
 1908
 1907
 1906
 1905
 1904
 1903
 1902
 1901
 1900
 1899
 1898
 1897
 1896
 1895
 1894
 1893
 1892
 1891
 1890
 1889
 1888
 1887
 1886
 1885
 1884
 1883
 1882
 1881
 1880
 1879
 1878
 1877
 1876
 1875
 1874
 1873
 1872
 1871
 1870
 1869
 1868
 1867
 1866
 1865
 1864
 1863
 1862
 1861
 1860
 1859
 1858
 1857
 1856
 1855
 1854
 1853
 1852
 1851
 1850
 1849
 1848
 1847
 1846
 1845
 1844
 1843
 1842
 1841
 1840
 1839
 1838
 1837
 1836
 1835
 1834
 1833
 1832
 1831
 1830
 1829
 1828
 1827
 1826
 1825
 1824
 1823
 1822
 1821
 1820
 1819
 1818
 1817
 1816
 1815
 1814
 1813
 1812
 1811
 1810
 1809
 1808
 1807
 1806
 1805
 1804
 1803
 1802
 1801
 1800
 1799
 1798
 1797
 1796
 1795
 1794
 1793
 1792
 1791
 1790
 1789
 1788
 1787
 1786
 1785
 1784
 1783
 1782
 1781
 1780
 1779
 1778
 1777
 1776
 1775
 1774
 1773
 1772
 1771
 1770
 1769
 1768
 1767
 1766
 1765
 1764
 1763
 1762
 1761
 1760
 1759
 1758
 1757
 1756
 1755
 1754
 1753
 1752
 1751
 1750
 1749
 1748
 1747
 1746
 1745
 1744
 1743
 1742
 1741
 1740
 1739
 1738
 1737
 1736
 1735
 1734
 1733
 1732
 1731
 1730
 1729
 1728
 1727
 1726
 1725
 1724
 1723
 1722
 1721
 1720
 1719
 1718
 1717
 1716
 1715
 1714
 1713
 1712
 1711
 1710
 1709
 1708
 1707
 1706
 1705
 1704
 1703
 1702
 1701
 1700
 1699
 1698
 1697
 1696
 1695
 1694
 1693
 1692
 1691
 1690
 1689
 1688
 1687
 1686
 1685
 1684
 1683
 1682
 1681
 1680
 1679
 1678
 1677
 1676
 1675
 1674
 1673
 1672
 1671
 1670
 1669
 1668
 1667
 1666
 1665
 1664
 1663
 1662
 1661
 1660
 1659
 1658
 1657
 1656
 1655
 1654
 1653
 1652
 1651
 1650
 1649
 1648
 1647
 1646
 1645
 1644
 1643
 1642
 1641
 1640
 1639
 1638
 1637
 1636
 1635
 1634
 1633
 1632
 1631
 1630
 1629
 1628
 1627
 1626
 1625
 1624
 1623
 1622
 1621
 1620
 1619
 1618
 1617
 1616
 1615
 1614
 1613
 1612
 1611
 1610
 1609
 1608
 1607
 1606
 1605
 1604
 1603
 1602
 1601
 1600
 1599
 1598
 1597
 1596
 1595
 1594
 1593
 1592
 1591
 1590
 1589
 1588
 1587
 1586
 1585
 1584
 1583
 1582
 1581
 1580
 1579
 1578
 1577
 1576
 1575
 1574
 1573
 1572
 1571
 1570
 1569
 1568
 1567
 1566
 1565
 1564
 1563
 1562
 1561

20
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000
1001
1002
1003
1004
1005
1006
1007
1008
1009
1010
1011
1012
1013
1014
1015
1016
1017
1018
1019
1020
1021
1022
1023
1024
1025
1026
1027
1028
1029
1030
1031
1032
1033
1034
1035
1036
1037
1038
1039
1040
1041
1042
10



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

050

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

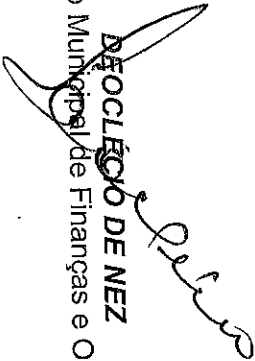
Laranjeiras do Sul-PR, 04 de fevereiro de 2022.

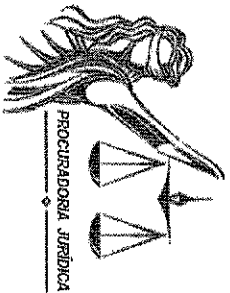
Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de manutenção/higienização da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR, encaminho para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

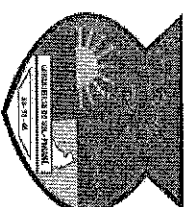


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



051

PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Ementa: Licitação. Aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de manutenção/higienização da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

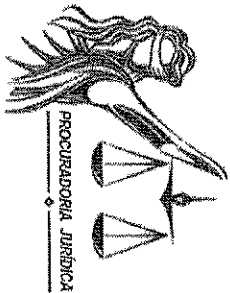
Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



052

*parâmetros mínimos de desempenho e
qualidade definidos no edital; (destaque!)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

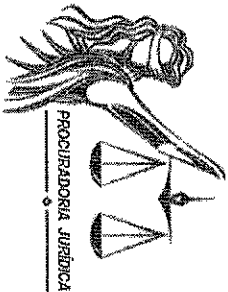
É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/MEI (o que poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda), e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal. Do mesmo modo, os itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão prever cotas reservadas para ME/EPP/MEI se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/MEI.

Ressalta-se que não havendo empresas enquadradas como ME/EPP/MEI aptas a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, o edital deverá ser aberto a ampla concorrência.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial.

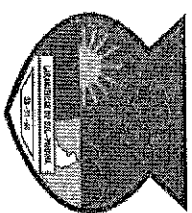


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

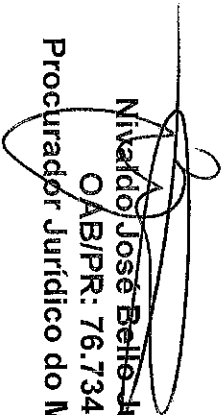


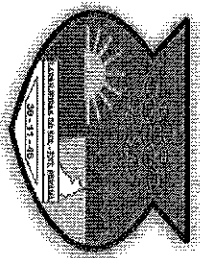
053

tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de fevereiro de 2022.


Nivaldo José Bello Junior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

054

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2022.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

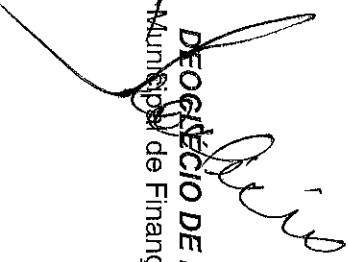
Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de manutenção/higienização da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

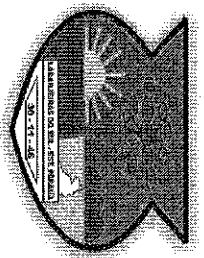
Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos solicitados é de R\$ 601.109,00, sendo que os valores estão de acordo com os valores de mercado. Para que o processo possa prosseguir, solicito aos setores que nos indiquem:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul e aptas a fornecer o objeto, com atividade econômica de Comércio de Lubrificantes e Similares. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;
- 4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

055

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

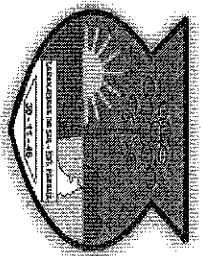
Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 09 de fevereiro de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de manutenção/higienização da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos conforme valor informado, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucional FUNDEB



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

056

Estado do Paraná

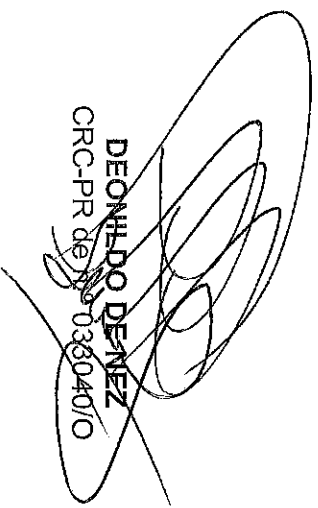
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

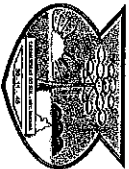
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	Turismo					104
09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00		25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00		000
10	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00		000
10	Secretaria de Obras e Urbanismo	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00		504
11	Secretaria de Obras e Urbanismo	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00		Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
12	Secretaria Municipal de Viação	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00		000
13	Secretaria Municipal de Esportes	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00		000
14	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00		000
15	Sec. Municipal de Agríc. e Meio Ambiente	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00		000
16	Sec. Municipal da Fazenda	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00		000
	Sec. Municipal da Transportes					

Atenciosamente,


DEONILDO DENEZ
CRC-PR de 036040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1020, ESQUINA COM A AVENIDA SANTOS

DUMONT - CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000

057

CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 014/2022

DATA DA CONSULTA	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA PÁGINA
09/02/2022	001/2022	014/2022

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, esquina com a Avenida Santos Dumont, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui **38(trinta e oito)** empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com CNAE: 4732-6/00 - **Comércio varejista de lubrificantes.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitação.

Laranjeiras do Sul, 09 de Fevereiro de 2022

João Luis Rentin
Autoridade Tributária
Credencial 480971



Laranjeiras
do Sul

Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 29/2022

058

55
56

Equilíbrio

Página: 1

Solicitação			
Número	29	Tipo	Aquisição de Material
Solicitante			
Código	Nome	Enlido em	Quantidade de Itens
4875-5	ODILON CUNHA	09/02/2022	41
Local			
200	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Número	Processo Gerado
Órgão			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	0/2022	
Forma de pagamento			
Descrição			
CONFORME EDITAL	Tipo		
Entrega	Deposito bancário		
Local	Prazo		
SEC DE VIAÇÃO	5 Dias		

Descrição:

QUISICÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Justificativa:

ADVISICÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037416	DETERGENTE ÁCIDO DESENCRUSTANTE PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	UN	15,00	350,00	5.250,00
037417	PASTA PARA LIMPEZA DE MÃOS 2,5KG	UN	15,00	75,00	1.125,00
037418	NEUTRO, BÍODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO OU OXIDANTE, NÃO IÔNICO, DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS 5LT	UN	15,00	125,00	1.875,00
037419	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	UN	15,00	350,00	5.250,00
037420	SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	UN	15,00	350,00	5.250,00
037421	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO, 50 KG	UN	5,00	350,00	1.750,00
037422	ESTOPA EM ALGODÃO TIPO RETALHO COSTURADO, 25 KG	UN	20,00	250,00	5.000,00
037423	GRAXA CHASSI TAMBOR, 170 KG	UN	2,00	3.150,00	6.300,00
7424	GRAXA PARA ROLAMENTO, 170 KG	UN	5,00	5.480,00	27.400,00
037425	GRAXA PARA ROLAMENTO, 20 KG	UN	10,00	640,00	6.400,00
037426	ADITIVO PARA RADIADOR PARA CAMINHÃO E MÁQUINAS, 1 LITRO	UN	200,00	17,50	3.500,00
037427	ADITIVO PARA RADIADOR PARA LINHA LEVE, 1 LITRO	UN	200,00	17,50	3.500,00
037428	ARLA A GRAVEL	UN	500,00	4,80	2.400,00
037429	ÓLEO DE FREIO DOT 3, 500 ML, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	UN	50,00	28,20	1.310,00
037430	ÓLEO DE FREIO DOT 4, 500 ML, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	UN	60,00	28,90	1.734,00
037431	ÓLEO ANTICORROSIVO AEROSOL 300ML	UN	100,00	25,00	2.500,00
037432	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY 300ML	UN	100,00	25,00	2.500,00
037433	ÓLEO MINERAL, PARA MOTORES 2T, 500 ML	UN	300,00	16,45	4.935,00
037434	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF, 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	UN	20,00	525,00	10.500,00
037435	ÓLEO HIDRÁULICO, ISO 68, 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	UN	100,00	350,00	35.000,00
037436	ÓLEO HIDRÁULICO,	UN	20,00	510,00	10.200,00
037437	MINERAL, MONOVISCO, SAE 10W, 20 LITROS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	UN	50,00	530,00	26.500,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50W, TO 4, 20 LITRO,				
	DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,900;				
	PONTO DE FLUIGOR (°C) ENTRE 250 E 285;				
	PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24;				
	VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 199 E 234;				
	VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 18,5 E 20,4;				
	ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 101 E 103.				



Equipamento

Página: 2

037438	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 30, 20 LITRO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	UN	10,00	515,00	5.160,00
037439	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6;	UN	60,00	21,50	1.290,00
037440	ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106; ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6;	UN	15,00	425,00	6.375,00
037441	ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106; ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90, API GL-5, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,888 E 0,904; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 222; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -27 E -6; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 162,4 E 206,7; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 15,46 E 18; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 91 E 96;	UN	15,00	395,00	5.925,00
037442	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 140, API GL-4 OU GL-5, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,899 E 0,91; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 260; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -9 E -3; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 393,8 E 447; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 27,68 E 30; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 95 E 96;	UN	40,00	22,50	900,00
037443	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W30, API SM OU SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,843 E 0,851; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 224 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,6 E 68; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,1 E 11,9; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 160 E 173;	UN	500,00	39,50	19.750,00
037444	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W30, API SM OU SN, ACEA C2 OU C3, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,846 E 0,851; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 228 E 234; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -30;	UN	500,00	39,50	19.750,00

VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,3 E 68,37;

VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,3 E 11,9;

ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 165 E 173.

037445 ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W40,

API SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO:

APROVAÇÕES MÍNIMAS: VW 502 .00 E VW 505.00.

DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,845 E 0,852;

PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 234;

PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36;

VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 82,83 E 89,2;

VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13,87 E 14,7;

ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 172 E 173.

037446 ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40,

ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO:

APROVAÇÃO MÍNIMA: MB 228.5.

DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,854 E 0,867;

PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 240;

PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -42 E -33;

VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 90;

VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13 E 13,6;

ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.

037447 ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40,

ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, A'GRANDEL:

APPROVAÇÃO MÍNIMA: MB 228.5.

DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,854 E 0,867;

PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 240;

PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -42 E -33;

VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 90;

VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13 E 13,6;

ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.

037448 ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40.

API C-4, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO:

APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; —

DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888,~

PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; .

PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36;

VISCOSIDADE A 40°C (C_{ST}) ENTRE 104,3 E 112,5;

VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3;

ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.

037449 OLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40,

API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRÔ:



Laranjeiras
do Sul

Equipamento

Página: 4

APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3;					
DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888;					
PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230;					
PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36;					
VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5;					
VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3;					
ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.					
AMPLA CONCORRÊNCIA					
037450	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40,	UN	300,00	20,50	6.150,00
API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, A GRANEL;					
APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3;					
DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888;					
PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230;					
PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36;					
VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5;					
VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3;					
ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.					
037451	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO SAE 15W40,	UN	100,00	20,50	2.050,00
API SL, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO;					
DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,860 E 0,879;					
PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 232 E 240;					
PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -45 E -18;					
VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 98,06 E 106,6;					
VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,1 E 14,99;					
ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 135 E 151;					
037452	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO SAE 15W40,	UN	300,00	22,50	6.750,00
API SL, PARA MOTOR A GASOLINA, A GRANEL;					
DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,860 E 0,879;					
PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 232 E 240;					
PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -45 E -18;					
VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 98,06 E 106,6;					
VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,1 E 14,99;					
ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 135 E 151;					
037453	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO SAE 15W40,	UN	200,00	25,10	5.020,00
API CI-4 OU CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO					
037454	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO, SAE 15W40,	UN	200,00	415,00	83.006,00
API CI-4 OU CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO					
037455	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO, 75W80, SINTÉTICO, 1 LITRO	UN	30,00	120,00	3.600,00
037456	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40,	UN	125,00	410,00	51.250,00
API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO;					
APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3;					
DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888;					
PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230;					



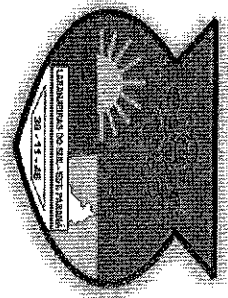
Especificação:

Página:5

PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36;
VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5;
VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3;
ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.
COTA RESERVADA PARA ME/EP/MEI

TOTAL 601.109,00

TOTAL GERA 601.109,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

063

Rua EXP. João Maña, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS
Matrícula: 040622-1
- IOSEL AINE DE MIRANDA ALMEIDA
Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO
Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ
Matrícula: 048658-1
- JOÃO MARIA DA SILVA
Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBINS
Matrícula: 028746-1
- SUZAMARA BATISTA
Matrícula: 045608-1
- INGRID FACCIN GUSTTMANN
Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO
Matrícula: 040223-1
- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA
Matrícula: 048810-1
- HUELITON KARNOSKI
Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI
Matrícula: 022454-1
- CLOVIS WALCZINSKI
Matrícula: 021890-1
- OSCAR GOMES PERREIRA
Matrícula: 036765-1
- JEFERSON PAULO MAIA
Matrícula: 029106-1
- LEANDRO ROTH
Matrícula: 028703-1
- ADRIANO GROSS DA SILVA
Matrícula: 035751-1
- HERON RODRIGO ROCHI
Matrícula: 045748-1
- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS
Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO
Matrícula: 027839-1
- NILSON BRONHOLO
Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER
Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA
Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

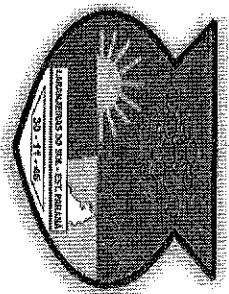
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

066

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lis.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022
03/01/2022

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE
APOIO PARA AS LICITAÇÕES
DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

- | | |
|------------------------|---------------------------------|
| Pregoeiro | – EDSON CARLOS BECKER |
| Pregoeiro Substituto | – UBIRATAN BENEHUR DE RAMOS |
| <u>Equipe de Apoio</u> | – JOILSON GROSSELLI GALVÃO |
| | – RENAN LANGER |
| | – MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO |

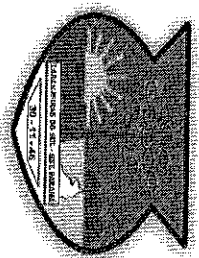
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

COMITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EP/MEI E ITEM DE LIVRE CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado a Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EP/MEI e item de livre concorrência**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: ~~XX~~ de ~~XXX~~ de 2022.

HORÁRIO: ~~XX:XX~~ horas.

LOCAL: Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

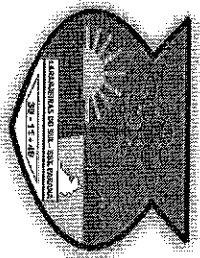
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EP/MEI e item de livre concorrência**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade sociambiental, conforme preconiza o art. 3º, da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de **forma eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, **são estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

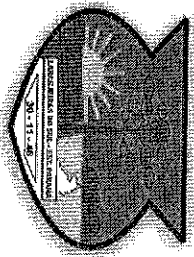
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Descrição	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Rubrica	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
04		001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

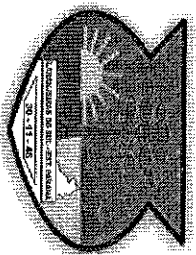
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	Comunicação Social		Imprensa		
	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bioco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Transf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Derais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria	Departamento	Atividades do	Material de Consumo	Recursos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	Municipal de Viacão 12	de Rodoviário 001	Departamento de Rodoviário 27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	Ordinários Livres 000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

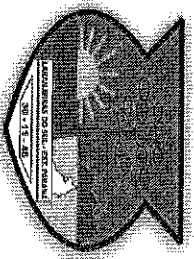
5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014, **exceto para o item 34 que é de livre concorrência**.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencham as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo ¹pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquinguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

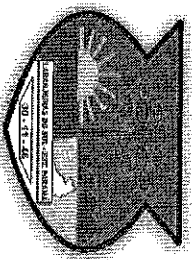
6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI. (ME/EPP/MEI), devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI, exceto para o item 13 que e de livre concorrência;**

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº . 01)
PREGÃO Nº. XXX/2022
NOME DO PROPONENTE:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

CNPJ:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº XXX/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo IV).

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esf” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

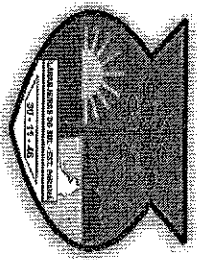
8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

! Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Caso não constar o prazo ou estiver divergente com o exigido, será subentendido o prazo no item **8.4.**

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

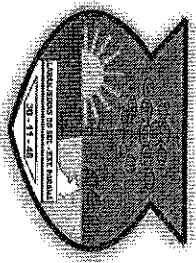
9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

074

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Ítulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

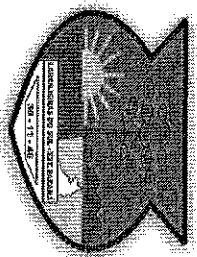
a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedoros deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação: Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXII, da Constituição Federal; inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs; De que se compromete a recolher as embalagens e invólucros e dar destinação adequada aos mesmos, bem como efetuar o correio descarte dos resíduos líquidos (óleos retirados na troca Logística Reversa, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010)

a) Para os itens 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34/41, 35, 36 e 37 as empresas participantes obrigatoriamente deverão apresentar a ficha técnica, contendo as seguintes especificações, nos produtos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- Densidade;
- Ponto de fulgor;
- Ponto de fluidez;
- Viscosidade a 40 °C;
- Viscosidade a 100 °C;
- Índice de viscosidade.

9.3. Os Fornecedoros deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a)** Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.
- b)** Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- c)** Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

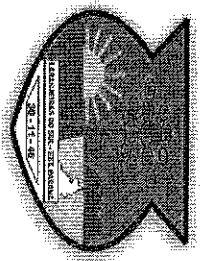
9.5.3. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferam, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

076

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

c) Através do email: licitacao@js.pr.gov.br.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.

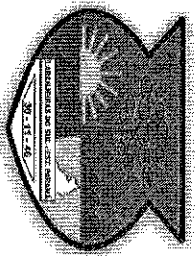
11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

077

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedoros deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.
- b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

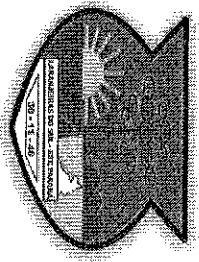
12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

15. DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.

g) Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

g-1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.

h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;

i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;

j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

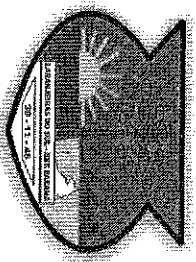
16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

079

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do prego.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de pregos.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor prego e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor prego valdo, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 129/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

16.11.1. A prioridade prevista no item 16.11 justifica-se devido à necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

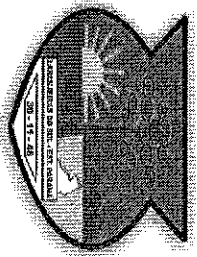
16.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.13. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.16. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido prego melhor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

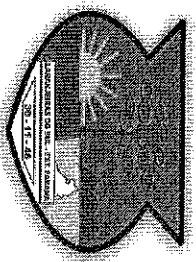
17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último prego / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor prego, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido prego melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor prego e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do prego, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido prego melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, o(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

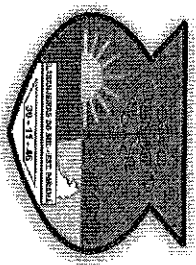
19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

082

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplimento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

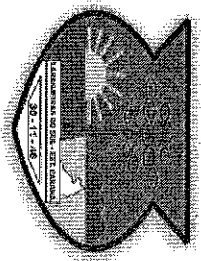
25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

083

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.203.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão adaptadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

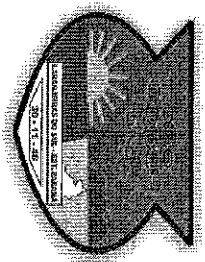
29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

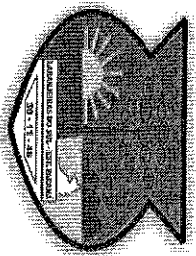
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de Fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

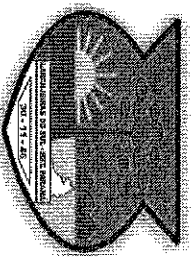
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I

PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS (PROGRAMA (ES-PROPOSTA))

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do Produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37416	DETERGENTE ÁCIDO DESENCRUSTANTE PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15,00	UN	350,00	5.250,00
2	37417	PASTA PARA LIMPEZA DE MÃOS 2,5KG NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO OU OXIDANTE, NÃO IÔNICO.	15,00	UN	75,00	1.125,00
3	37418	DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS 5LT DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS COM PROPRIEDADES HIDRATANTES, REMOVE AS SUJEIRAS PESADAS COMO GRAXA E ÓLEO SEM AGREDIR A PELE. EMBALAGEM DE 5 LITROS	15,00	UN	125,00	1.875,00
4	37419	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15,00	UN	350,00	5.250,00
5	37420	SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15,00	UN	350,00	5.250,00
6	37421	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO, 50 KG	5,00	UN	350,00	1.750,00
7	37422	ESTOPA EM ALGODÃO TIPO RETALHO COSTURADO, 250 KG	20,00	UN	250,00	5.000,00
8	37423	GRAXA CHASSI TAMBOR, 170 KG	2,00	UN	3.150,00	6.300,00
9	37424	GRAXA PARA ROLAMENTO, 170 KG	5,00	UN	5.480,00	27.400,00
10	37425	GRAXA PARA ROLAMENTO, 20 KG	10,00	UN	640,00	6.400,00
11	37426	ADITIVO PARA RADIADOR PARA CAMINHÃO E MÁQUINAS, 1 LITRO	200,00	UN	17,50	3.500,00
12	37427	ADITIVO PARA RADIADOR PARA LINHA LEVE, 1 LITRO	200,00	UN	17,50	3.500,00
13	37428	ARLA A GRANEL	500,00	UN	4,80	2.400,00
14	37429	ÓLEO DE FREIO DOT 3, 500 ML, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	50,00	UN	26,20	1.310,00
15	37430	ÓLEO DE FREIO DOT 4, 500 ML, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	60,00	UN	28,90	1.734,00
16	37431	ÓLEO ANTICORROSIVO AEROSOL 300ML	100,00	UN	25,00	2.500,00
17	37432	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY 300ML	100,00	UN	25,00	2.500,00
18	37433	ÓLEO MINERAL, PARA MOTORES 2T, 500 ML	300,00	UN	16,45	4.935,00
19	37434	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF, 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	20,00	UN	525,00	10.500,00
20	37435	ÓLEO HIDRÁULICO, ISO 68, 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	100,00	UN	350,00	35.000,00
21	37436	ÓLEO HIDRÁULICO, MINERAL, MONOVISCO, SAE 10W, 20 LITROS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	20,00	UN	510,00	10.200,00
22	37437	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50W, TO 4, 20 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,900; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 250 E 285; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 199 E 234; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 18,5 E 20,4; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 101 E 103. -	50,00	UN	530,00	26.500,00
23	37438	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 30, 20 LITRO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	10,00	UN	515,00	5.150,00
24	37439	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258;	60,00	UN	21,50	1.290,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

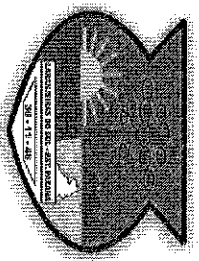
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

		PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.				
25	37440	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	15,00	UN	425,00	6.375,00
26	37441	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90, API GL-5, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,888 E 0,904; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 222; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -27 E -6; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 162,4 E 206,7; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 15,46 E 18; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 91 E 96.	15,00	UN	395,00	5.925,00
27	37442	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 140, API GL-4 OU GL-5, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,899 E 0,91; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 260; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -9 E -3; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 393,8 E 447; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 27,68 E 30; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 95 E 96.	40,00	UN	22,50	900,00
28	37443	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W30, API SM OU SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,843 E 0,851; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 224 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,6 E 68; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,1 E 11,9; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 160 E 173.	500,00	UN	36,00	18.000,00
29	37444	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W30, API SM OU SN, ACEA C2 OU C3, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,846 E 0,851; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 228 E 234; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -30; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,3 E 68,37;	500,00	UN	39,50	19.750,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

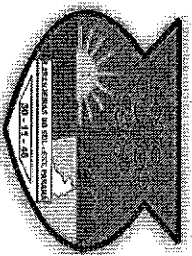
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

		VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,3 E 11,9; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 165 E 173.				
30	37445	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W40, API SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: VW 502 .00 E VW 505.00, DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,845 E 0,852; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 234; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 82,83 E 89,2; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13,87 E 14,7;	500,00	UN	38,00	19.000,00
		ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 172 E 173.				
31	37446	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40, ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÃO MÍNIMA: MB 228.5. DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,854 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -42 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 90; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13 E 13,6;	50,00	UN	598,00	29.900,00
		ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.				
32	37447	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40, ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, A GRANEL: APROVAÇÃO MÍNIMA: MB 228.5. DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,854 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -42 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 90; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13 E 13,6;	300,00	UN	29,90	8.970,00
		ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.				
33	37448	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.	200,00	UN	20,50	4.100,00



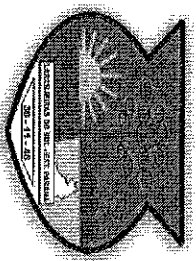
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

34	37449	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.	375,00	UN	410,00	153.750,00
		AMPLA CONCORRÊNCIA				
35	37450	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, A GRANEL: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.	300,00	UN	20,50	6.150,00
36	37451	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO SAE 15W40, API SL, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,860 E 0,879; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 232 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -45 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 98,06 E 106,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,1 E 14,99; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 135 E 151.	100,00	UN	20,50	2.050,00
37	37452	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO SAE 15W40, API SL, PARA MOTOR A GASOLINA, A GRANEL: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,860 E 0,879; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 232 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -45 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 98,06 E 106,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,1 E 14,99; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 135 E 151.	300,00	UN	22,50	6.750,00
38	37453	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO SAE 15W40, API CI-4 OU CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO	200,00	UN	25,10	5.020,00
39	37454	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO, SAE 15W40, API CI-4 OU CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO	200,00	UN	415,00	83.000,00
40	37455	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO, 75W80, SINTÉTICO, 1 LITRO	30,00	UN	120,00	3.600,00



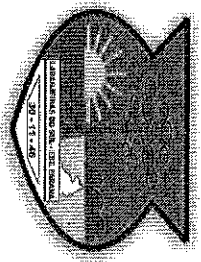
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

41	37456	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149; COTA RESERVADA PARA ME/EP/MEI	125,00	UN	410,00	51.250,00
TOTAL						601.109,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

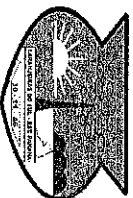
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022-PMLS -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

MEMORANDO INTERNO 006/2022

Laranjeiras do Sul, 04 de fevereiro de 2022.

De:	Secretaria de Viação Departamento Administrativo
Para:	Secretaria de Finanças Departamento de Licitação

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição dos materiais solicitados é de extrema importância para manutenção da frota municipal, conforme segue:

1.1.1. **Lubrificação:** Tem como função principal reduzir o atrito e, consequentemente, o desgaste das peças, bem como auxiliar no controle da temperatura.

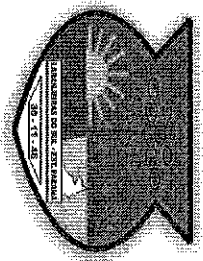
1.1.2. **Aditivos:** Tem como função impedir que o motor aqueça demasiadamente devido à combustão e, consequentemente, prejudique seu desempenho.

1.1.3. **Produtos de limpeza:** A utilização de um agente químico, na lavagem dos veículos e máquinas é necessária devido à impregnação de óleos, graxas e sujeiras, que não são possíveis de remover apenas com água e detergente normal.

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 2



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

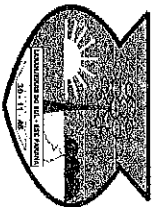
091

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIAADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada, conforme necessidade da Administração.

2.3. O valor máximo de cada lote, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.

2.4. A marca do item cotado dos lubrificantes não pode constar no último boletim da ANP, no quesito não conforme com relação a qualidade.

3. PRAZO DE VALIDADE

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. VALOR MÁXIMO

4.1. Valor Máximo Total: R\$ 601.109,00 (Seiscentos e um mil, cento e nove reais).

5. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:

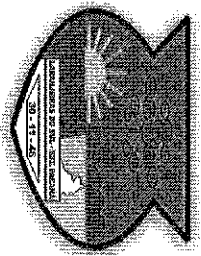
5.1. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras ou da Secretaria de Viação.

5.2. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Viação de Laranjeiras do

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 3.-



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

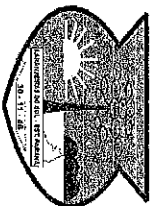
092

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

Sul, Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, CEP 85301-130.

5.3. O recebimento dos objetos desta licitação deverá ser entregue com horário agendado com o ALMOXARIFADO da Secretaria de Viação, a entrega será supervisionada pelos técnicos da SMV;

5.4. O prazo para entrega/installação será de no máximo 5 (cinco) dias contados do recebimento da Requisição de Compra ou da Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente.

5.5. O prazo descrito no item 5.4, poderá ser prorrogado quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.6. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na entrega dos produtos, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

5.7. Caso, na entrega dos produtos constatar-se que os mesmos não estão em conformidade com os modelos apresentados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul devolverá os mesmos, e a CONTRATADA deverá substituir o produto.

5.8. Na hipótese prevista no item 5.7, a CONTRATADA obrigará-se a substituir o produto, arcando com todas as despesas decorrentes, tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

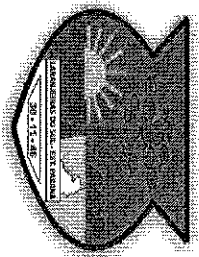
5.9. Ocorrendo atraso na entrega dos produtos sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE a CONTRATADA será notificada extrajudicialmente.

5.10. Após ser notificada extrajudicialmente e ocorrendo novo atraso sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE o contrato será cancelado e a empresa perderá o direito de participar dos próximos certames.

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 4



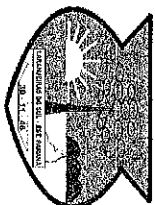
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

6. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela CONTRATANTE através de servidor autorizado;

6.2. A CONTRATADA deve entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul;

6.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.4. A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos produtos contra qualquer problema eventual de, no mínimo, 03 meses;

6.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega;

6.6. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de que se compromete a recolher as embalagens e invólucros e dar destinação adequada aos mesmos, bem como efetuar o correto descarte dos resíduos líquidos (óleos retirados na troca Logística Reserva, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010).

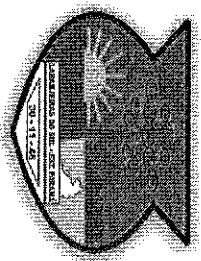
6.7. As empresas vencedoras devem apresentar um cronograma para recolhimento dos invólucros e dos resíduos líquidos.

6.7.1. O cronograma deve ser mensal, porém, havendo justificativa aceita pela CONTRATANTE, este prazo poderá ser estendido.

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 5



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

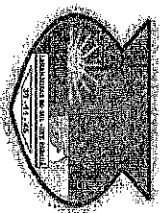
094

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

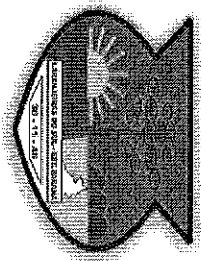
Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

6.8. As empresas participantes deverão apresentar ficha técnica, na hora do processo licitatório, dos itens 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 a qual deve conter as seguintes especificações dos produtos:

- 6.8.1. Densidade;
- 6.8.2. Ponto de fulgor;
- 6.8.3. Ponto de fluidez;
- 6.8.4. Viscosidade a 40 °C;
- 6.8.5. Viscosidade a 100 °C;
- 6.8.6. Índice de viscosidade.
- 6.9. No caso de uma ou mais especificações não estar de acordo com a descrição do item o produto não entrará na concorrência de preços.


Odilon Cunha
Secretário de Viação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 095

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência.

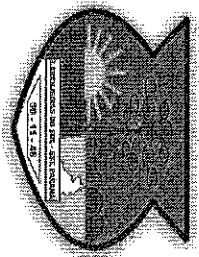
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

036

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV

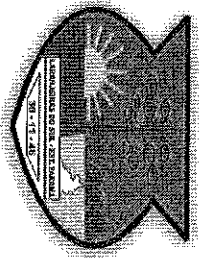
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

 Assinatura do representante legal

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

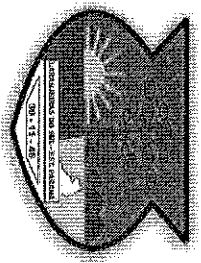
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nome(a)(m) e constituí(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XXX/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

038

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XXX/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência.

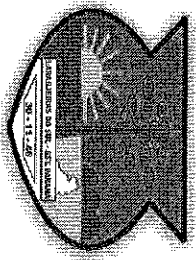
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 9º da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da Lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- A marca do lubrificante usado não consta no último boletim da ANP, no quesito: não conforme com relação a qualidade;
- De que se compromete a recolher as embalagens e invólucros e dar destinação adequada aos mesmos, bem como efetuar o correto descarte dos resíduos líquidos (óleos retirados na troca Logística Reversa, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010).

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarife ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	XXX/2022
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/ME nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nome(a) e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

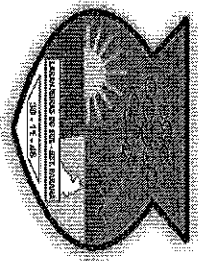
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº ~~XXX~~2022

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº ~~XXX~~2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº ~~XX-XXX-XXX/XXX-XX~~, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, ~~XX-XX~~, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. **XXX**, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº ~~XX-SSP/XX~~ e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em ~~XX-XX~~.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EP/MEI e item de livre concorrência**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

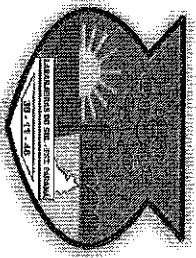
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

101

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, em 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras. O local de entrega será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

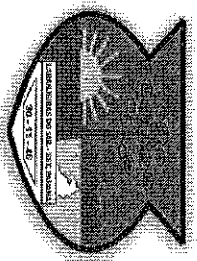
4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

102

2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. Demais exigências contidas no Anexo II – Termo de Referência do Edital de Licitação.

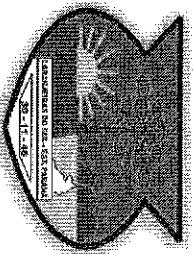
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais Impositivas – Traslê especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição			Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição			Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição			Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	Secretaria de Obras e Urbanismo	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição			Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	Secretaria de Obras e Urbanismo	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição			Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	Secretaria Municipal de Viação	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição			Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	Secretaria Municipal de Esportes	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
Descrição			Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição			Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	Sec. Municipal de Agríc. e Abastecimento e Meio Ambiente	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição			Departamento de Agríc. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agríc. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	Sec. Municipal da Fazenda	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição			Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	Sec. Municipal da Transportes	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição			Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

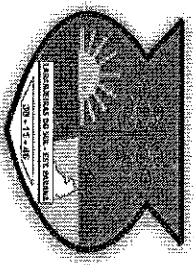
5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

104

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços:

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XXXX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

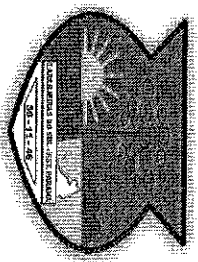
CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

105

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

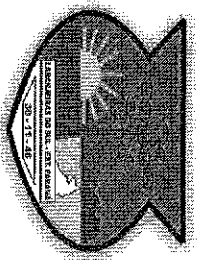
8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

106

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Pregos.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia de que caso os produtos/serviços não sejam conforme o termo de referência os mesmos serão substituídos.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

(Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

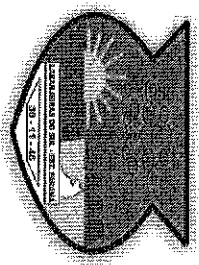
c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 107

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº xxx/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

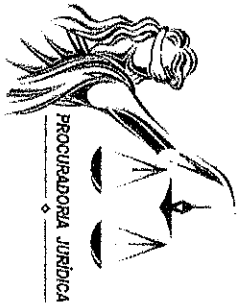
XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

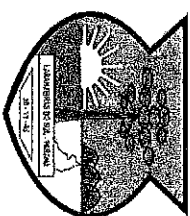
XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lj.s.pr.gov.br>



PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.

Registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de manutenção/higienização da frota do município.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas ao registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de manutenção/higienização da frota do município.

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica do Secretário responsável, justificando a necessidade da contratação, fls.01/19;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. 20/49;
- c- Memorando Secretário Municipal de Finanças, fl. 50 e 54;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. 55/56;
- e- Certidão Autoridade Fiscal, fl. 57;
- f- Termo de referência, fl. 58/62;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. 63/65;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. 66;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. 67/107;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assessorar a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

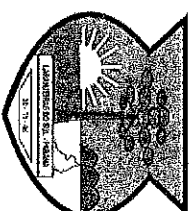
6



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
 CNPJ: 76.206.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>



Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de manutenção/higienização da frota do município, se enquadrará no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

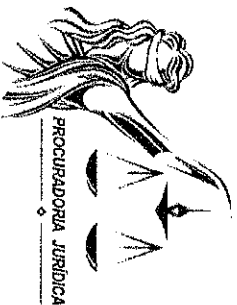
Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



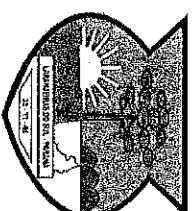
PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. 01/19.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. 58/62.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

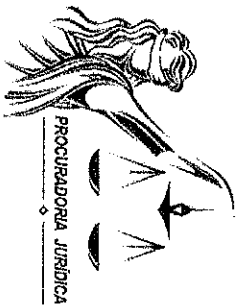
Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.566/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Proseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

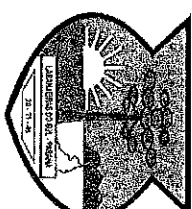
A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lis.pr.gov.br>



A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *"além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa"*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

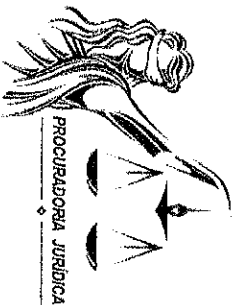
- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.20/49, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação



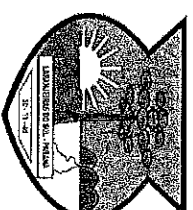
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Fazenda Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, Inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. 67/107.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

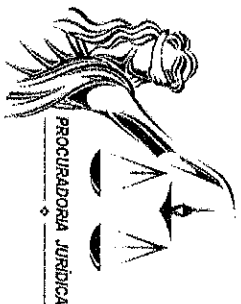
A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 55/56.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



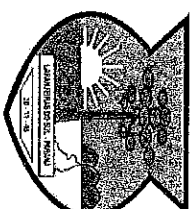
PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Ante-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 66.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 66. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. 63/65.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.556/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas 67/107.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerne a Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

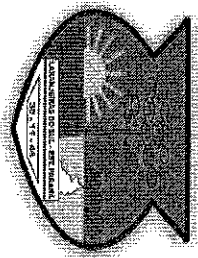
Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em seis laudas.

Laranjeiras do Sul, 11 de fevereiro de 2022.


 Mirakio Jose Bello Junior
 Procurador Jurídico do Município
 OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

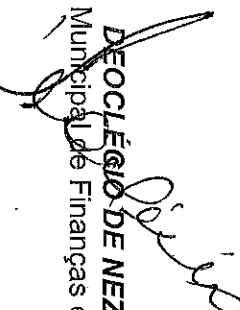
Data: 11 de fevereiro de 2022.

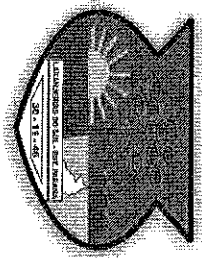
Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º 019/2022-PMLS.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

115

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 11 de fevereiro de 2022.

Ref. Autorização para licitar

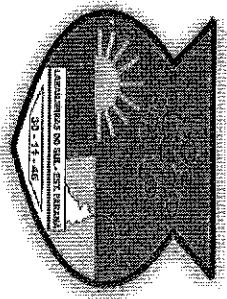
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 019/2022-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EP/MEI e item de livre concorrência**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 003/2022**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

116

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022

03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

- Pregoeiro – **EDSON CARLOS BECKER**
- Pregoeiro Substituto – **UBIRATAN BENVINHO DE RAMOS**
- Equipe de Apoio
- **JOHNSON GROSSELLI GALVÃO**
 - **RENAN LANGER**
 - **MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO**

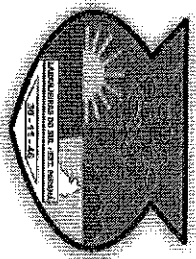
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - PMLS

REGISTRO DE PREÇOS – SRP

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EP/MEI E ITEM DE LIVRE CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado a Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EP/MEI e item de livre concorrência**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGUEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 10 de março de 2022.

HORÁRIO: 13:15 horas.

LOCAL: Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, o(s) **DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

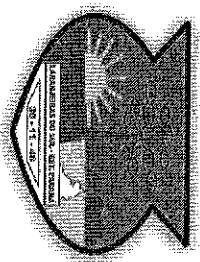
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EP/MEI e item de livre concorrência**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º, da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O **fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, **são estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

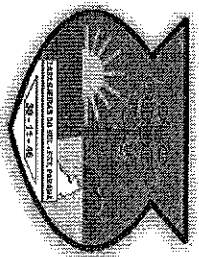
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



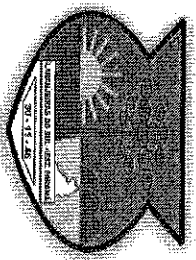
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

113

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	Comunicação Social		Imprensa		
06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Trat. especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria	Departamento	Atividades do	Material de Consumo	Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Municipal de Vição	de Rodoviário	Departamento de Rodoviário		Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agríc. e Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agríc. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agríc. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

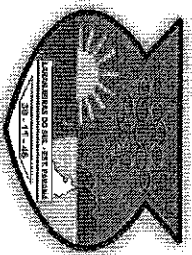
5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, impreterivelmente.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014, **exceto para o item 34 que é de livre concorrência**.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencham as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

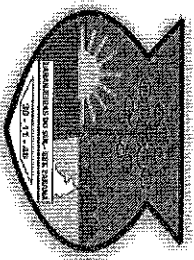
- a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se, amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI, (ME/EPP/MEI), devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI, exceto para o item 13 que é de livre concorrência.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 019/2022
NOME DO PROPONENTE:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

122

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

CNPJ:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) PREGÃO Nº. 019/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo IV).

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

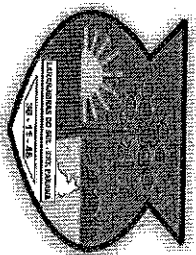
8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / ME, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

123

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Caso não constar o prazo ou estiver divergente com o exigido, será subentendido o prazo no item **8.4.**

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

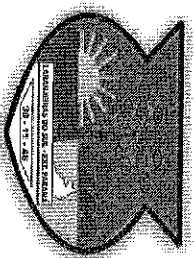
9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

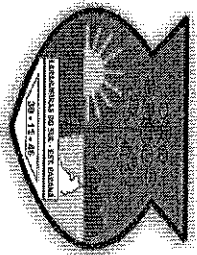
a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação. Que tomou conhecimento das normas do edital. Que não se encontra declarada inidônea. Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal. Que forneceu aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs. De que se compromete a recolher as embalagens e invólucros e dar destinação adequada aos mesmos, bem como efetuar o correto descarte dos resíduos líquidos (óleos retratados na troca Logística Reversa, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010)

b) Para os itens 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34/41, 35, 36 e 37 as empresas participantes obrigatoriamente, deverá apresentar a ficha técnica contendo as seguintes especificações dos produtos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- Densidade;
- Ponto de fulgor;
- Ponto de fluidez;
- Viscosidade a 40 °C;
- Viscosidade a 100 °C;
- Índice de viscosidade.

9.3. Os Fornecedoros deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital:

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

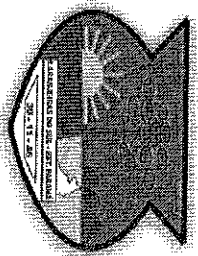
9.5.3. Consideram-se empresas de pequeno porte, aufram, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.

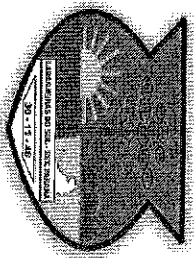
11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

127

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante, deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedoros deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.
- b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

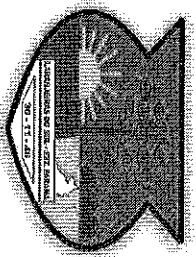
12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

128

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITEMS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
- g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

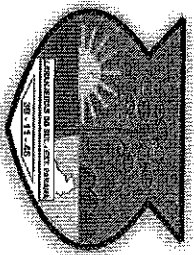
16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no município de Laranjeiras do Sul terão prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 232/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

16.11.1. A prioridade prevista no item 16.11 justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

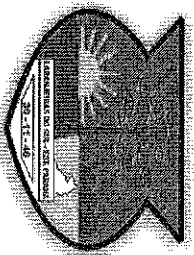
16.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.13. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

16.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.16. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

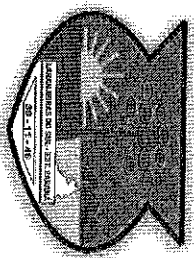
17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediatamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação **recursal**, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

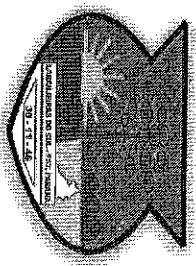
19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(es) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

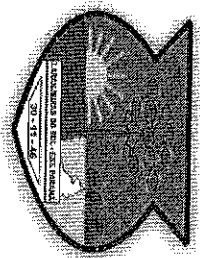
25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

133

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão adaptadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não maniver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

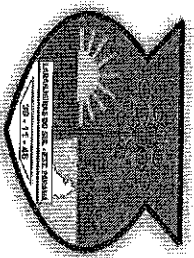
29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que cabia direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

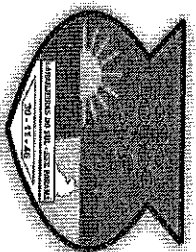
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 11 de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

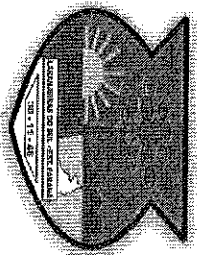
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37416	DETERGENTE ÁCIDO DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15,00	UN	350,00	5.250,00
2	37417	PASTA PARA LIMPEZA DE MÃOS 2,5KG NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO OU OXIDANTE, NÃO IÔNICO.	15,00	UN	75,00	1.125,00
3	37418	DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS 5LT DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS COM PROPRIEDADES HIDRATANTES, REMOVE AS SUEIRAS PESADAS COMO GRAXA E ÓLEO SEM AGREDIR A PELE. EMBALAGEM DE 5 LITROS	15,00	UN	125,00	1.875,00
4	37419	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15,00	UN	350,00	5.250,00
5	37420	SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA, 50 LITROS	15,00	UN	350,00	5.250,00
6	37421	ESTOPA EM ALGODÃO DESTIADO, 50 KG	5,00	UN	350,00	1.750,00
7	37422	ESTOPA EM ALGODÃO TIPO RETALHO COSTURADO, 25/20,00 KG	250,00	UN	250,00	5.000,00
8	37423	GRAXA CHASSI TAMBOR, 170 KG	2,00	UN	3.150,00	6.300,00
9	37424	GRAXA PARA ROLAMENTO, 170 KG	5,00	UN	5.480,00	27.400,00
10	37425	GRAXA PARA ROLAMENTO, 20 KG	10,00	UN	640,00	6.400,00
11	37426	ADITIVO PARA RADIADOR PARA CAMINHÃO E MÁQUINAS, 1 LITRO	200,00	UN	17,50	3.500,00
12	37427	ADITIVO PARA RADIADOR PARA LINHA LEVE, 1 LITRO	200,00	UN	17,50	3.500,00
13	37428	ARLA A GRANIEL	500,00	UN	4,80	2.400,00
14	37429	ÓLEO DE FREIO DOT 3, 500 ML, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	50,00	UN	26,20	1.310,00
15	37430	ÓLEO DE FREIO DOT 4, 500 ML, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	60,00	UN	28,90	1.734,00
16	37431	ÓLEO ANTICORROSIVO AEROSOL 300ML	100,00	UN	25,00	2.500,00
17	37432	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY 300ML	100,00	UN	25,00	2.500,00
18	37433	ÓLEO MINERAL, PARA MOTORES 2T, 500 ML	300,00	UN	16,45	4.935,00
19	37434	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF, 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	20,00	UN	525,00	10.500,00
20	37435	ÓLEO HIDRÁULICO, ISO 68, 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	100,00	UN	350,00	35.000,00
21	37436	ÓLEO HIDRÁULICO, MINERAL, MONOVISCO, SAE 10W, 20 LITROS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	20,00	UN	510,00	10.200,00
22	37437	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 50W, TO 4, 20 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,900; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 250 E 285; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 199 E 234; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 18,5 E 20,4; INDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 101 E 103.	50,00	UN	530,00	26.500,00
23	37438	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 30, 20 LITRO COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	10,00	UN	515,00	5.150,00
24	37439	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24;	60,00	UN	21,50	1.290,00



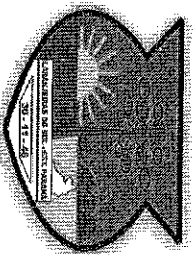
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.				
25	37440	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 80W, API GL-4, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,880 E 0,89; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 216 E 258; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -33 E -24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 76 E 107,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10 E 11,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 85 E 106.	15,00	UN	425,00	6.375,00
26	37441	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 90, API GL-5, 20 LITROS: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,888 E 0,904; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 222; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -27 E -6; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 162,4 E 206,7; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 15,46 E 18; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 91 E 96.	15,00	UN	395,00	5.925,00
27	37442	ÓLEO LUBRIFICANTE, SAE 140, API GL-4 OU GL-5, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,899 E 0,91; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 260; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -9 E -3; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 393,8 E 447; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 27,68 E 30; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 95 E 96.	40,00	UN	22,50	900,00
28	37443	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W30, API SM OU SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,843 E 0,851; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 224 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,6 E 68; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,1 E 11,9; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 160 E 173.	500,00	UN	36,00	18.000,00
29	37444	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W30, API SM OU SN, ACEA C2 OU C3, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,846 E 0,851; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 228 E 234; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -36 E -30; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 58,3 E 68,37;	500,00	UN	39,50	19.750,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

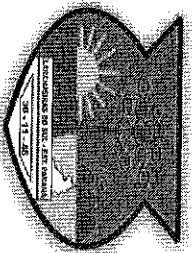
137

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 10,3 E 11,9; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 165 E 173.				
30	37445	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 5W40, API SN, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: VW 502.00 E VW 505.00. DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,845 E 0,852; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 234; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 82,83 E 89,2; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13,87 E 14,7; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 172 E 173.	500,00	UN	38,00	19.000,00
31	37446	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40, ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÃO MÍNIMA: MB 228.5. DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,854 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -42 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 90; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13 E 13,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.	50,00	UN	598,00	29.900,00
32	37447	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100 % SINTÉTICO SAE 10W40, ACEA E3/E7, PARA MOTOR A DIESEL, A GRANEL: APROVAÇÃO MÍNIMA: MB 228.5. DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,854 E 0,867; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 226 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -42 E -33; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 84 E 90; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 13 E 13,6; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 149 E 157.	300,00	UN	29,90	8.970,00
33	37448	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.	200,00	UN	20,50	4.100,00
34	37449	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4,	375,00	UN	410,00	153.750,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

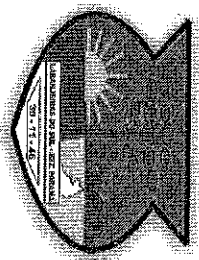
138

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.				
		AMPLA CONCORRÊNCIA				
35	37450	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, A GRANEL: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149.	300,00	UN	20,50	6.150,00
		ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO SAE 15W40, API SL, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,860 E 0,879; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 232 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -45 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 98,06 E 106,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,1 E 14,99; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 135 E 151.	100,00	UN	20,50	2.050,00
36	37451	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO SAE 15W40, API SL, PARA MOTOR A GASOLINA, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,860 E 0,879; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 232 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -45 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 98,06 E 106,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,1 E 14,99; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 135 E 151.	300,00	UN	22,50	6.750,00
		ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO SAE 15W40, API CI-4 OU CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 1 LITRO: DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,860 E 0,879; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 232 E 240; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -45 E -18; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 98,06 E 106,6; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,1 E 14,99; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 135 E 151.	200,00	UN	25,10	5.020,00
39	37454	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMISSINTÉTICO, SAE 15W40, API CI-4 OU CI-4, PARA MOTOR A DIESEL, 20 LITRO	200,00	UN	415,00	83.000,00
40	37455	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO, 75W80, SINTÉTICO, 1 LITRO	30,00	UN	120,00	3.600,00
41	37456	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL SAE 15W40, API CI-4,	125,00	UN	410,00	51.250,00



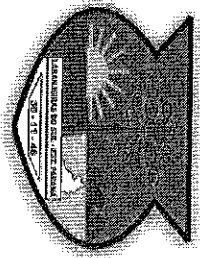
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	PARA MOTOR A DIESEL, 20 LÍTRO: APROVAÇÕES MÍNIMAS: MB 228.3 E VOLVO VDS-3; DENSIDADE 20/4°C (G/CM³) ENTRE 0,869 E 0,888; PONTO DE FULGOR (°C) ENTRE 220 E 230; PONTO DE FLUIDEZ (°C) ENTRE -39 E -36; VISCOSIDADE A 40°C (CST) ENTRE 104,3 E 112,5; VISCOSIDADE A 100°C (CST) ENTRE 14,7 E 15,3; ÍNDICE DE VISCOSIDADE ENTRE 139 E 149; COTA RESERVADA PARA ME/EP/MEI				
TOTAL					601.109,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

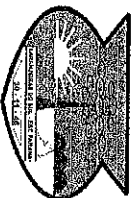
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022-PMLS -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

MEMORANDO INTERNO

006/2022

Laranjeiras do Sul, 04 de fevereiro de 2022.

De:	Secretaria de Viação Departamento Administrativo
Para:	Secretaria de Finanças Departamento de Licitação

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição dos materiais solicitados é de extrema importância para manutenção da frota municipal, conforme segue:

1.1.1. **Lubrificação:** Tem como função principal reduzir o atrito e, consequentemente, o desgaste das peças, bem como auxiliar no controle da temperatura.

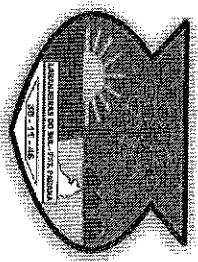
1.1.2. **Aditivos:** Tem como função impedir que o motor aqueça demasiadamente devido à combustão e, consequentemente, prejudique seu desempenho.

1.1.3. **Produtos de limpeza:** A utilização de um agente químico, na lavagem dos veículos e máquinas é necessária devido à impregnação de óleos, graxas e sujeiras, que não são possíveis de remover apenas com água e detergente normal.

Rua das Laranjeiras, 09 - Bairro Presidente Vargas - CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 2

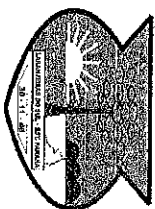


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIAADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada, conforme necessidade da Administração.

2.3. O valor máximo de cada lote, para um período de 12 (doze) meses, é apenas uma previsão de gasto. Sendo assim, a prefeitura não fica obrigada a zerar o saldo do edital, pois usará apenas o necessário para manter a frota em pleno funcionamento.

2.4. A marca do item cotado dos lubrificantes não pode constar no último boletim da ANP, no quesito não conforme com relação a qualidade.

3. PRAZO DE VALIDADE

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. VALOR MÁXIMO

4.1. Valor Máximo Total: R\$ 601.109,00 (Seiscentos e um mil, cento e nove reais).

5. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO E DO PRAZO:

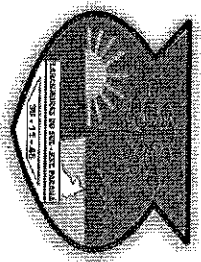
5.1. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras ou da Secretaria de Viação.

5.2. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Viação de Laranjeiras do

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 3

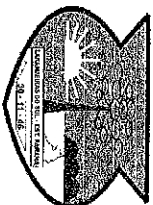


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

Sul, Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, CEP 85301-130.

5.3. O recebimento dos objetos desta licitação deverá ser entregue com horário agendado com o ALMOXARIFADO da Secretaria de Viação, a entrega será supervisionada pelos técnicos da SMV;

5.4. O prazo para entrega/installação será de no máximo 5 (cinco) dias contados do recebimento da Requisição de Compra ou da Autorização de Fornecimento que poderá ser enviado via e-mail ou entregue pessoalmente.

5.5. O prazo descrito no item 5.4, poderá ser prorrogado quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.6. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na entrega dos produtos, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

5.7. Caso, na entrega dos produtos constatar-se que os mesmos não estão em conformidade com os modelos apresentados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul devolverá os mesmos, e a CONTRATADA deverá substituir o produto.

5.8. Na hipótese prevista no item 5.7, a CONTRATADA obrigará-se a substituir o produto, arcando com todas as despesas decorrentes, tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

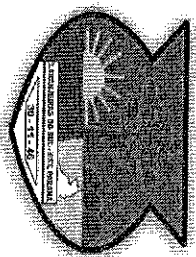
5.9. Ocorrendo atraso na entrega dos produtos sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE a CONTRATADA será notificada extrajudicialmente.

5.10. Após ser notificada extrajudicialmente e ocorrendo novo atraso sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE o contrato será cancelado e a empresa perderá o direito de participar dos próximos certames.

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 4

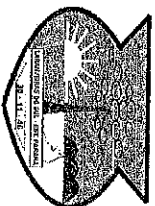


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

6. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTES AO OBJETO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A CONTRATADA deve fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela CONTRATANTE através de servidor autorizado;

6.2. A CONTRATADA deve entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul;

6.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.4. A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos produtos contra qualquer problema eventual de, no mínimo, 03 meses;

6.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega;

6.6. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de que se compromete a recolher as embalagens e invólucros e dar destinação adequada aos mesmos, bem como efetuar o correto descarte dos resíduos líquidos (óleos retirados na troca Logística Reserva, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010).

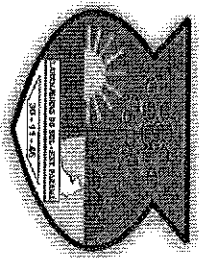
6.7. As empresas vencedoras devem apresentar um cronograma para recolhimento dos invólucros e dos resíduos líquidos.

6.7.1. O cronograma deve ser mensal, porém, havendo justificativa aceita pela CONTRATANTE, este prazo poderá ser estendido.

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 5



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

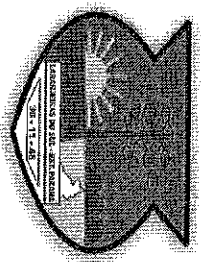
Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

6.8. As empresas participantes deverão apresentar ficha técnica, na hora do processo licitatório, dos itens 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 a qual deve conter as seguintes especificações dos produtos:

- 6.8.1. Densidade;
- 6.8.2. Ponto de fulgor;
- 6.8.3. Ponto de fluidez;
- 6.8.4. Viscosidade a 40 °C;
- 6.8.5. Viscosidade a 100 °C;
- 6.8.6. Índice de viscosidade.
- 6.9. No caso de uma ou mais especificações não estar de acordo com a descrição do item o produto não entrará na concorrência de preços.


 Odilon Cunha
 Secretário de Viação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência, conforme descrição constante do ANEXO I.

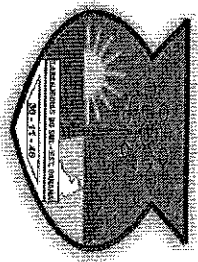
Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

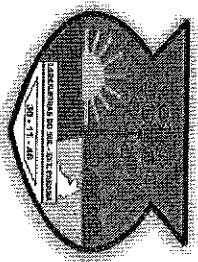
ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

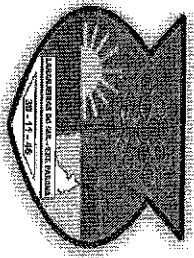
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(êm) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

148

ANEXO VI

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 019/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e item de livre concorrência.

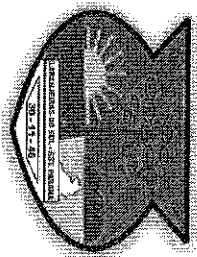
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- A marca do lubrificante cotado não consta no último boletim da ANP, no quesito: não conforme com relação a qualidade;
- De que se compromete a recolher as embalagens e invólucros e dar destinação adequada aos mesmos, bem como efetuar o correto descarte dos resíduos líquidos (óleos retirados na troca Logística Reversa, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010).

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII-

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifeado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	019/2022
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/ME nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vendidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

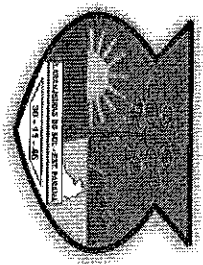
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

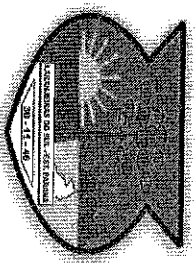
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. A empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, em 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras. O local de entrega será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.
- 4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.
- 4.3.1. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.
- 4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.
- 4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.*
- 4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.
- 4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.
- 4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. Demais exigências contidas no Anexo II – Termo de Referência do Edital de Licitação.

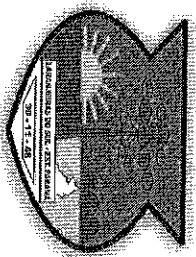
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Traslê especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

153

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	09	001	12.361,0400,2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361,0400,2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Derais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392,0500,2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452,0600,2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452,0600,2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782,0700,2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812,1000,2152	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244,1100,2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606,0900,2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agríc. e Meio Ambiente	Departamento de Agríc. e Abasteciment	Atividades do Departamento de Agríc. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125,0200,2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782,0700,2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

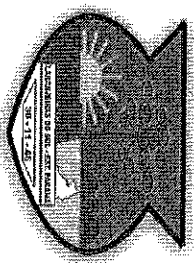
5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplimento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

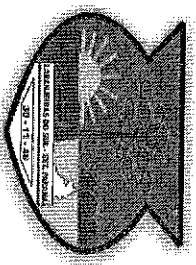
CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

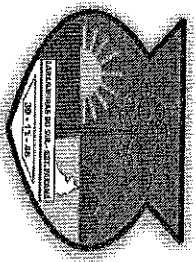
8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia de que caso os produtos/serviços não sejam conforme o termo de referência os mesmos serão substituídos.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

(Lei Federal n. 12.846/13)

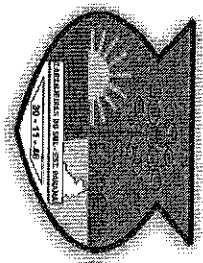
11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº XXX/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx

Contratada

Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de manutenção/higienização da frota do município de Laranjeiras do sul/pr, com itens exclusivos para ne/epp/mei e item de livre concorrência.

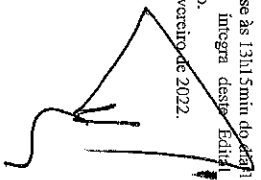
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 10/03/2022.

Informações Sobre Edital: A integralidade do Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



ACIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
SO DE LICITAÇÃO
ETRÔNICO Nº. 010/2022 - PMLS - UASG 987659
ção de motoniveladora, conforme convênio nº 987936/2020,
ção: Menor preço por item.
tura das propostas até às 08h30min do dia 04/03/2022, no site
nel.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pl-br/>
Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

erto da Silva
icipal de Laranjeiras do Sul

A MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
205.970/0001-95
ACIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
SO DE LICITAÇÃO
ETRÔNICO Nº. 011/2022 - PMLS - UASG 987659
ção de motor agrícola, conforme convênio nº 578/2021,
ção: Menor preço por item.
tura das propostas até às 13h30min do dia 04/03/2022, no site
nel.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pl-br/>
o Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

berto da Silva
icipal de Laranjeiras do Sul

A MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
205.970/0001-95
ACIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
SO DE LICITAÇÃO
ETRÔNICO Nº. 012/2022 - PMLS - UASG 987659
ção de canteiro basculante e dois tanques de resfriamento
do convênio nº 555/2021-soab, exclusivo para indústrias,
ção: Menor preço por item.
tura das propostas até às 08h30min do dia 07/03/2022, no site
nel.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pl-br/>
Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

erto da Silva
icipal de Laranjeiras do Sul

A MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
205.970/0001-95
ACIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
SO DE LICITAÇÃO
ETRÔNICO Nº. 014/2022 - PMLS - UASG 987659
ção de motor agrícola e pinhão, conforme convênio nº 159/2021-soab,
ção: Menor preço por item.
tura das propostas até às 08h30min do dia 08/03/2022, no site
nel.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pl-br/>
o Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

erto da Silva
icipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº. 017/2022 - PMLS
Objeto: Aquisição de kits de higiene bucal personalizados para atender a
demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para microempresas e
empresas de pequeno porte.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: Início-se às 13h15min do dia 09/03/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão
disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº. 019/2022 - PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumo, aditivo para
manutenção e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de
manutenção/higiene do frotas do município de Laranjeiras do Sul-PR, com
itens exclusivos para microempresas e pequenas empresas.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: Início-se às 13h15min do dia 10/03/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão
disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 11 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2021 - PMLS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico geral
para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.
O Sr. Presidente, no uso de suas atribuições, informa aos interessados, a abertura
dos Envelopes contendo as Propostas de Preços da Tomada de Preços 017/2022,
ocorrerá às 08h15min do dia 16/02/2022.
Laranjeiras do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2022.

João Carlos Chaves
Presidente CPL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3518-1122

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021
MODALIDADE PRESENCIAL Nº 126/2021

1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº
76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras
do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS
FELISBERTO DA SILVA, titular da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PR e inscrito no
CPF/MF nº 01.638.275.719-05.

CONTRATADA: MEDITE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o
nº 25.63.874/0001774, com endereço na Rua Gaspar Pinho Biondini, nº 58, Centro Industrial,
Jardim São João, CEP: 81.460-140, neste ato representada pelo Sr. PATRICK LUZIANI GOMES,
brasileiro e empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.531.879-8-SS/PR e inscrito no
CPF/MF sob o nº 926.698.520-71.

REQUILÍBRIO EM R\$ 142 - LOTE 01.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2022.

LOCAL: Câmara de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, 1020, Centro
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento do Recursos Humanos

PROCESSO SELEÇÃO Nº 021/2022.

EDITAL DE COMPARTEAMENTO Nº 007/2022

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo
Seletivo de Edital nº 021/2022, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A situação das inscrições que foram convocadas pelo Edital de
Compartilhamento de 01/02/2022, para o Processo Seletivo de Edital nº 021/2022,
conforme o item de nº 8.1.1.3 do Edital 021/2022:

INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO
001	002	003	004	005
006	007	008	009	010
011	012	013	014	015
016	017	018	019	020
021	022	023	024	025
026	027	028	029	030
031	032	033	034	035
036	037	038	039	040
041	042	043	044	045
046	047	048	049	050
051	052	053	054	055
056	057	058	059	060
061	062	063	064	065
066	067	068	069	070
071	072	073	074	075
076	077	078	079	080
081	082	083	084	085
086	087	088	089	090
091	092	093	094	095
096	097	098	099	100

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2022

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL,
PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65,
Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA A GESTANTE, pelo prazo de
180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 83 da Lei Municipal 20/2004 de
15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-
PR e o estatuto médico expedido, à servidora abaixo relacionada.

NOME	RENOME	CARGO	LICITAÇÃO	PERÍODO
305941	Elvaneide Silveira	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	01/02/2022 a 30/07/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 11
de fevereiro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Artigo 89, Inciso VII da Lei Municipal nº
030/2004 de 15/07/2004 RESOLVE:

EXONERAR:

A Senhora ELAINE MACHADO LEOPOLSKI
Matrícula de nº 43052-1, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.994.312-
2-PR, Auxiliar de Manutenção e Conservação I (A-01) do Quadro de Pessoal
da Municipalidade em razão do óbito ocorrido no dia de 10/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras
do Sul - PR, 14 de fevereiro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 600 - Centro - CEP 83300-000
CNPJ: 06.887.829/0001-74 - Fone: (41) 3518-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 028/2022

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Efetivar a servidora TAISSA DOS SANTOS TELASSA, Portadora do
RG 13.936.834-7 e inscrita no CPF 089.836.109-85, nomeada pelo decreto 01/02/2022 de
11 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial do município - Jornal Correio do
Povo, de 11 de fevereiro de 2022, Edição 3831, para o cargo em exercício na
data de 14 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Lotar a servidora acima citada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de
2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Laranjeiras do Sul

DOCUMENTO CERTIFICADO CÓDIGO LOCALIZADOR: 90233122

Documento emitido em 15/02/2022 08:48:34.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11113 | 15/02/2022 | PAG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta utilizar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.impressaooficial.pr.gov.br

CIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL,
Nº 76.205.970/0001-95
JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE LICITAÇÃO
ENCIAL Nº 015/2022 - PMLS
de medida para atender a demanda da secretaria
para microempresas e empresas de pequeno
or. Item.
e às 13h15min do dia 08/03/2022.
gra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAR
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PMLS - UASG 987659
Objeto: Aquisição de mononiveladora, conforme LO 006/2011
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 04/03/2022, no site
www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pr-br/>.
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul
13115/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PMLS - UASG 987659
Objeto: Aquisição de trator agrícola, conforme convênio sem nº 578/2021.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 13h30min do dia 04/03/2022, no site
www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pr-br/>.
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul
13118/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PMLS - UASG 987659
Objeto: Aquisição de cuneta basculante e dois tanques de resfriamento conforme
termo de convênio nº 555/2021 - seab, exceto para me/ep/maei.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 07/03/2022, no site
www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pr-br/>.
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul
13122/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - PMLS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na confecção
de materiais de divulgação, inscrição de estruturas metálicas e serigrafias, visando
atender todos os setores administrativos, com itens exclusivos para me/ep/maei e
item de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 07/03/2022.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estão disponíveis
no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PMLS - UASG 987659
Objeto: Aquisição de trator agrícola e plantadeira, convênio nº 459/2021 - seab, com
item exclusivo para me/ep/maei e item de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 08/03/2022, no site
www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pr-br/>.
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

13129/2022

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PMLS - UASG 987659
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas (novos) conforme convênio/maei
- plataforma + Brasil nº 891818/2019, com itens exclusivos para me/ep/maei e
itens de ampla concorrência.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 09/03/2022, no site
www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pr-br/>.
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul
13137/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - PMLS
Objeto: Aquisição de kits de higiene bucal personalizados para atender a demanda da
secretaria municipal de saúde, exceto para microempresas e empresas de pequeno.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 09/03/2022.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estão disponíveis
no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PMLS - UASG 987659
Objeto: Aquisição de trator e carretas agrícolas, conforme convênio nº 919998/2021.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 10/03/2022, no site
www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pr-br/>.
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul
13143/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para
gelado e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de
manutenção/obrigatório da frota do município de laranjeiras do sul/pr, com itens
exclusivos para me/ep/maei e item de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 10/03/2022.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estão disponíveis
no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 11 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

13144/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 8/2022, CONTRATANTE MUNICÍPIO DE Viaté-PR, DATA DE ASSINAT. 14 de fevereiro de 2022. Objeto: Instalação de uma parede de gesso que será construída na sala da coordenação no novo estabelecimento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de Viaté. Na do contrato 008/2022 contratado: MNIS DISTRIBUIÇÃO DE ARREFORMAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 35.001.781/0001-13. VALOR: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Recurso Federal. Fonte: 934 CRAS/CREAS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FÓRUM: COMARCA DE ICAIRAMA - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2022

O MUNICÍPIO DE Viaté-PR, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Viaté-PR, torna público que realizará, no dia 03 de março de 2022, às 09:00 horas, Pregão para o seguinte objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de salgados e refrigerantes para atender os grupos atendidos pelo centro de referência de assistência social (CRAS), conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.viate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Viaté-PR, 11 de fevereiro de 2022.

DENISON VAGUELI PREVITAL
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2022

O MUNICÍPIO DE MATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Viaté-PR, torna público que realizará, no dia 04 de março de 2022, às 09:00 horas, Pregão para o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para panificação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.viate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Viaté-PR, 11 de fevereiro de 2022.

DENISON VAGUELI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIVARA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2022

O Município de Jaguarivara, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 23 de março do ano de 2022, na Praça Isabel Branco nº 42, em Jaguarivara, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Barrio Primavera, Santa Inês/PR	Pavimentação em CBUQ	12.175,04 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o Inedito teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43-3535-9438.

Jaguarivara-PR, 15 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS WIEGERT
Presidente Comissão

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos rodoviários com no mínimo 44 lugares, de dois eixos para Transporte de passageiros nas 03 linhas da área rural do município atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, recebimento Das Propostas: Das 09h00min do dia 16 de fevereiro de 2022 às 08h00min do dia 04 de março de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h00min às 08h30min do dia 04 de março de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: Das 09h00min do dia 04 de março de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Boletim de Licitações e Leilões - B.L.L. <http://bl.compras.com/> ou através <http://portal.jaguarivara.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguarivara.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Objeto: Aquisição de Tablets para serem destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 17 de fevereiro de 2022 às 13h50min do dia 04 de março de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 13h51min às 13h59min do dia 04 de março de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 04 de março de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Boletim de Licitações e Leilões - B.L.L. <http://bl.compras.com/> ou através <http://portal.jaguarivara.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguarivara-PR, 15 de fevereiro de 2022.

DENIVAL BUENO NETO
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2022

Objeto: Concessão Da Direito Real De Uso, A título Oneroso De Imóveis De Propriedade Do Município, Situação Na Ampla Do Distrito Industrial De Jaguaripe, "Ary Farinchi", Abertura Dos Envelopes Proposta De Preço: 22 de março de 2022 às 10h00min. Local Da Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Endereço: Rua Isabel Branco 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Remei: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguarivara-PR, 14 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS WIEGERT
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2022, na Prefeitura de Janiópolis/PR, na Rua Rui Barbosa, nº 286 em Janiópolis, Estado do Paraná, licitação TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL AMÉRICO ALVES PEREIRA - CONTINUAÇÃO DE OBRA - OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 874542/2018 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, conforme informações constantes no anexo II do edital. A Pasta Técnica com o Inedito teor do edital e maiores informações poderão ser obtidos no endereço acima, a partir do dia 18 de fevereiro de 2022, em horário das 08:00 às 17:00 horas, solicitados através do e-mail: licita@janiopolis@gmail.com ou ainda pelo site da Transparência Pública do Município, aba licitações. HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 07 DE MARÇO DE 2022. Não serão aceitos documentos com horário posterior, sob pena de cancelamento indevido. VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 321.182,10 (trezentos e vinte e um mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos).

Janiópolis-PR, 15 de fevereiro de 2022.

DAIANA FRANCIOSI DA ROCHA LINDNER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2022

A Prefeitura de Juranda, a Sra. Lelia Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão Presencial 01/2022, assinada em 15/02/2022, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RECEITA ACONDICIONADA EM MARMITAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTERINANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA-PR.
Ata de Registro de Preços Nº: 08/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: NAVARRO E BARON LTDA inscrita no CNPJ 10.378.919/0001-77, localizada na BR 369, Próximo ao Trevo de Juranda no Município de Juranda - PR.
Valor: R\$ 30.366,00 (Trinta mil e trezentos e sessenta e seis reais).
Vigência: Início: 15/02/2022 Término: 15/02/2023.
Fóto Eletro: Comarca de Ubrai/PR.

Juranda-PR, 15 de fevereiro de 2022.

LEILA MIOTTO AMADEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - PMLS - UASG 987659

Objeto: Aquisição de trator e carretas agrícolas, conforme convênio nº 91998/2022. Tipo Licitação: Menor Preço por Item. Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 10/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/plc-07/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PMLS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 - PMLS

Objeto: Aquisição de móveis sob medida para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno. Tipo Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: Início às 13h15min do dia 08/03/2022. O Pregoeiro informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - PMLS - UASG 987659

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas (novos) conforme convênio/mapa - Diatormas + Brasil nº 892838/2019, com itens exclusivos para me/ep/pe/me e itens de ampla concorrência. Tipo Licitação: Menor Preço por Item. Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 08/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/plc-07/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - PMLS - UASG 987659

Objeto: Aquisição de trator agrícola, conforme convênio saab nº 578/2022. Tipo Licitação: Menor Preço por Item. Entrega e abertura das propostas até às 13h30min do dia 04/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/plc-07/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022 - PMLS

Repetição

Objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de manutenção/higienização da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR, com itens exclusivos para me/ep/pe/me e item de ampla concorrência. Tipo Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: Início às 13h30min do dia 10/03/2022. O Pregoeiro informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410, informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER

